# SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

Dt emissão: 26/10/22 Dt abertura: 7/11/22

# TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 76/2022

**PREGÃO PRESENCIAL nº:** 45/2022

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de ferro e aço.

**INTERESSADO:** Departamento de Almoxarifado.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 92.

Em, 24 de outubro de 2022.

Nayara K. de Oliveira

**Departamento de Licitações**
**NAYARA KAMINSKI DE OLIVEIRA**

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

# Requisição Preliminar n. 73/2022

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

2. **Motivação:** A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, se utiliza de diversos tipos de materiais de ferro e aço, descritos nesta Requisição Preliminar, para execução de obras e serviços, bem como na manutenção em espaços públicos e demais serviços urbanos de sua incumbência.

No que dispõe a respeito do quantitativo dos itens relacionados nesta Requisição, estes produtos apresentam uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada que servirão para atender as perspectivas de utilização nos serviços.

3. **Detalhamento dos produtos**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2MM CA-60 BARRA COM 12M |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-50 1/4 COM 12M |
| 11 | 3000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |
| 12 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M |
| 13 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM |
| 15 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M |
| 17 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M |
| 18 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M |
| 19 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |
| 20 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM |
| 21 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO |

4. **Local de entrega:** No almoxarifado da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon - Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 29 de agosto de 2022.

**JOÃO VANOR SIQUEIRA**
**Controle de Almoxarifado**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme descrição abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA COM 12M |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-50 1/4 COM 12M |
| 11 | 3000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |
| 12 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M |
| 13 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM |
| 15 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M |
| 17 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M |
| 18 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M |
| 19 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |
| 20 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM |
| 21 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO |

## 2. MOTIVAÇÃO

A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, se utiliza de diversos tipos de materiais de ferro e aço, descritos neste Termo de Referência, para execução de obras e serviços, bem como na manutenção em espaços públicos e demais serviços urbanos de sua incumbência.

No que dispõe a respeito do quantitativo dos itens relacionados neste termo, estes produtos apresentam uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada que servirão para atender as perspectivas de utilização nos serviços.

## 2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Existem em vigência as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Presencial n. 32/2021. Todavia, referidas atas vencem em data de 14/10/2022, o que justifica a presente licitação.

## 2.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM ITENS

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, o objeto deste certame foi dividido por item. Foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos itens a serem contratados, além do perfil de utilização dos mesmos, em atendimento às necessidades do departamento interessado.

## 2.3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente porém, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo que a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Os materiais deverão ter garantia contra defeitos ou imperfeições, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de obras da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

## 5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 395.346,42 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O valor total estimado da licitação foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

## 5.1. PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços, que demonstram os preços obtidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisa em sítio eletrônico e cotação de preços obtidas junto ao mercado do ramo de atividade do objeto.

Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que para alguns itens foram desconsiderados preços excessivamente elevados quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item.

## 6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Constatou-se que existe na região, no mínimo, 03 (três) empresas especializadas em comercialização de ferragens, tais como: Araufer Comércio de Ferragens Ltda, Guarafer Ferro e Aço Ltda e Agfer Ferro e Aço Ltda, todas enquadradas como micro ou pequenas empresas, bem como diversas outras empresa do ramo de materiais de construção, igualmente capacitadas à comercialização do objeto, enquadradas como tal, conforme se observa nos processos licitatórios já realizados por esta Companhia (entre outros: Pregão Presencial 32/2021, 39/2021 e 19/2022).

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:
**a.** Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 14/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda e fiscal o Sr. João Vanor Siqueira.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e do contrato/ordem de fornecimento.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

**É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Gestão de Contratos. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

## 12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
A gestão da ata de registro de preços será realizada por meio de emissão de ordem de compras, tendo em vista que cada pedido não ultrapassará o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

Guarapuava, 23 de setembro de 2022.

| Termo de referência elaborado por: | Com auxílio e informações repassados pela área solicitante: |
|---|---|
| **Dayane Cordeiro**<br>Departamento de Compras | **João Vanor Siqueira**<br>Controle de Almoxarifado |

08

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

## COTAÇÃO DE PREÇOS

| |
|---|
| **EMPRESA: GUARAFER FERRO E AÇO** |
| **CNPJ: 12.410.004/0001-27** |
| **ENDEREÇO: AV. Moacir Julio Silvestri, 576** |
| **E-MAIL: financeiro@guarafer.com.br** |
| **TELEFONE: 42 3035-4613** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO:** |

Informamos à SURG, os valores para fornecimento dos seguintes materiais:

| Item | Quant | Un medida | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | | |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | | |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 | 21,89 | 15.323,00 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | 24,09 | 240,90 |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | 54,89 | 548,90 |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M | 86,68 | 17.336,00 |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M | 130,90 | 19.635,00 |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA COM 12M | 19,69 | 5.907,00 |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M | 28,05 | 2.805,00 |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 1/4 COM 12M | 36,85 | 36.850,00 |
| 11 | 3000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M | 57,20 | 171.600,00 |
| 12 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | 42,90 | 8.580,00 |
| 13 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | 53,90 | 5.390,00 |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | | |
| 15 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | 21,89 | 2.189,00 |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M | 52,69 | 10.538,00 |
| 17 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M | 48,29 | 9.658,00 |
| 18 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M | 119,90 | 29.975,00 |
| 19 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | | |
| 20 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM | 132,99 | 19.948,50 |
| 21 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO | 40,59 | 12.177,00 |

Guarapuava, 31 de agosto de 2022.

09

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

12.410.004/0001-27
Guarafer Ferramentas
e Acessórios Ltda
Av. Moacir de Oliveira, 690 - 2º Andar - Sl 01
CENTRO - CNP 85.010-090
GUARAPUAVA - PARANÁ

# Cotação Preço Guarafer

10

**De** Financeiro Guarafer <financeiro@guarafer.com.br>
**Para** <comprasdayane@surg.com.br>
**Data** 31/08/2022 16:46

Orç SURG - pg1.jpeg (~905 KB) Orç SURG - pg2.jpeg (~346 KB)

Simone Virmond Abreu
**Financeiro**
GUARAFER
**Distribuidora de Ferro e Aço**
www.guarafer.com.br
Fone: (42) 3035-4613
E-mail: financeiro@guarafer.com.br

Orç SURG - pg1.jpeg ~905 KB

Orç SURG - pg2.jpeg ~346 KB

11

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 12.410.004/0001-27<br>MATRIZ | | 17/08/2010 |

NOME EMPRESARIAL
**GUARAFER FERRO E ACO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GUARAFER | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
**25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais**
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE | 576 | ANDAR 01 SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.010-090 | CENTRO | GUARAPUAVA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO@GUARAFER.COM.BR | (42) 3035-4613 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 17/08/2010 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **18:04:50** (data e hora de Brasília).

ArcelorMittal

Ambiente Seguro

Carrinho › Dados Pessoais › Envio › Pagamento

# Meu carrinho

| Produto | Preço | Quantidade |
|---|---|---|
| Arame galvanizado Belgo Kilo - 2,76 1kg | R$ 18,80 | 1 |
| Arame galvanizado Belgo Kilo - 1,65mm 1kg | R$ 22,19 | 1 |
| Arame Recozido - 1,24mm 1kg | R$ 18,82 | 1 |
| 1" x 1/8" Barra Chata - 25,4mm x 3,17mm 6M | R$ 32,59 | 1 |
| Vergalhão CA50 Soldável Nervurado - 10mm (3/8") 12m | R$ 58,74 | 1 |

Entrega

RECEBER RETIRAR

CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Campo obrigatório.

Cupom de desconto

Código

Adicionar

*Em caso de entrega, informamos que não disponibilizamos auxili para a descarga do material, que é de inteira responsabilidade do cliente.

Subtotal R$ 696,9

Total R$ 696,9

Continuar Comprando

05/09/22.

Soldavel Nervurado - 10mm (3/8") 12m

R$ 58,74

1

Continuar Comprando

13

Vergalhão CA60 Nervurado Reto - 4,2mm x 12m

R$ 11,76

1

Vergalhão CA60 Nervurado Reto - 5mm

R$ 16,62

1

Vergalhão CA50 Reto - 6,3mm 12m

R$ 24,43

1

Vergalhão CA50 Reto - 8mm 12m

R$ 39,39

1

Tela Soldada Nervurada Top Pesada - EQ138 - 2,00 x 3,00 m Tela Soldada Nervurada Top Pesada

R$ 124,81

1

| Produto | Preço | Quantidade |
|---|---|---|
| Vergalhão CA50 Reto - 12,50mm 12m | R$ 87,31 | 1 |
| Cantoneira - 3/4 x 1/8 6m | R$ 45,00 | 1 |
| Cantoneira - 15,87mm x 3,17mm | R$ 36,21 | 1 |
| Coluna Soldada - 7x14cm x 6m | R$ 109,94 | 1 |
| Espaçador Belgo 6 cm x 6,00 m | R$ 50,36 | 1 |

VERGALHÃO

Vergalhão CA50 Vergalhão CA60 Vergalh

15

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.469.701/0021-10<br>FILIAL | | 12/06/2003 |

NOME EMPRESARIAL
**ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO
**R ROMEU CICARELLI**

NÚMERO
**70**

COMPLEMENTO
********

CEP
**09.942-010**

BAIRRO/DISTRITO
**VILA ODETE**

MUNICÍPIO
**DIADEMA**

UF
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**EQUIPE.PARALEGAL@ARCELORMITTAL.COM.BR**

TELEFONE
**(31) 3219-1122**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **17:34:19** (data e hora de Brasília).

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

## COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| EMPRESA: | Comas Bra Mat. de Const Ltda |
| CNPJ: | 03134 246/0001-44 |
| ENDEREÇO: | Av. Moacir Julho Silvestre 2299 B Cascavel |
| E-MAIL: | tijolao2014@outlook.com.br |
| TELEFONE: | 36243666 |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: | Carlos |

Informamos à SURG, os valores para fornecimento dos seguintes materiais:

| Item | Quant | Un medida | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | 30,00 | 15.000,00 |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | 33,50 | 16.750,00 |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 | 23,82 | 16.674,00 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | 22,72 | 227,20 |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | 46,64 | 466,40 |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M | 79,84 | 15.968,00 |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M | 119,84 | 17.976,00 |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA COM 12M | 15,84 | 4.752,00 |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M | 22,50 | 2.250,00 |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 1/4 COM 12M | 36,65 | 36.650,00 |
| 11 | 3000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M | 52,64 | 157.920,00 |
| 12 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | 24,97 | 4.994,00 |
| 13 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | 40,46 | 4.046,00 |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | 34,73 | 3.473,00 |
| 15 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | 16,36 | 1.636,00 |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M | 80,26 | 16052,00 |
| 17 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M | 42,20 | 8.440,00 |
| 18 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M | 119,80 | 29.950,00 |
| 19 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | 62,40 | 49.920,00 |
| 20 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM | 121,60 | 18.240,00 |
| 21 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO | 38,40 | 11.520,00 |

Guarapuava 12 de 09 de 2022.

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Carlos Apinos
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

03 134 246/0001-44

COMASBRA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE,2299
BAIRRO CASCAVEL
CEP 85025-010 GUARAPUAVA - PR

# Orçamento

**De** Tijolão Vila Bela <tijolao2014@outlook.com.br>
**Para** comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>
**Data** 12/09/2022 15:54

Orçamento surg 2.docx(~11 MB)

Boa tarde! Segue em anexo orçamento solicitado.

Att
Suelen

Comasbra Materiais de Construção LTDA (Tijolão Vila Bela)
CNPJ: 03.134.246/0001-44
Av. Pref. Moacir Júlio Silvestre, 2299, Cascavel, Guarapuava-Pr
Fone: (42) 3624-3666 / Whats: (42) 9 9125-8715.

19

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 03.134.246/0001-44 MATRIZ | | 06/05/1999 |

NOME EMPRESARIAL
**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TIJOLAO II**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE | 2299 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.025-010 | VILA BELA | GUARAPUAVA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (42) 3624-3666 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/05/1999 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **08:34:55** (data e hora de Brasília).

# Relatório de Cotação: Materiais de Ferro e aço

**Pesquisa realizada entre 01/09/2022 10:51:36 e 22/09/2022 16:04:46**

Relatório gerado no dia 22/09/2022 16:32:11 (IP: 191.32.23.88)

## Item 1: ARAME LISO GALVANIZADO n12

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 17 | 500 | R$ 23,81 (un) | R$ 11.905,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| PREFEITURA DE TELEMACO BORBA | NºPregão:992022 UASG:987915 | 22/08/2022 | R$ 23,13 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| Escola Preparatória de Cadetes do Ar | NºPregão:172022 UASG:120025 | 08/08/2022 | R$ 25,90 |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS \| Campus Pelotas | NºPregão:72022 UASG:158467 | 07/06/2022 | R$ 22,40 |
| Valor Unitário | | | | R$ 23,81 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 23,81

## Item 2: ARAME LISO GALVANIZADO n16

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 12 | 500 | R$ 26,67 (un) | R$ 13.335,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal do Triângulo Mineiro | NºPregão:292022 UASG:153035 | 30/08/2022 | R$ 30,70 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| 22 Batalhão de Infantaria | NºPregão:82022 UASG:160547 | 11/08/2022 | R$ 24,30 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS | NºPregão:842022 UASG:988655 | 25/07/2022 | R$ 25,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 26,67 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 26,67

## Item 3: ARAME RECOZIDO BWG n18

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 11 | 700 | R$ 21,90 (un) | R$ 15.330,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal de Minas Gerais \| Departamento de Planejamento Físicos e Obras | NºPregão:132022 UASG:153267 | 24/08/2022 | R$ 22,94 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS \| Campus Pelotas | NºPregão:72022 UASG:158467 | 07/06/2022 | R$ 22,90 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA \| 3ºBatalhão de Engenharia de Construção | NºPregão:112022 UASG:160202 | 20/05/2022 | R$ 19,85 |
| Valor Unitário | | | | R$ 21,90 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,90

## Item 4: BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 4 / 19 | 10 | R$ 24,41 (un) | R$ 244,10 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS \| COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA | NºPregão:372022 UASG:927355 | 09/08/2022 | R$ 23,14 |
| 2 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | NºPregão:242022 UASG:154502 | 15/06/2022 | R$ 22,25 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS | NºPregão:702022 UASG:984083 | 01/06/2022 | R$ 25,75 |
| Valor Unitário | | | | R$ 23,71 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PENIT. II DE BALBINOS \| SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA \| BALBINOS | OC: 380236000012022OC00075 | 07/07/2022 | R$ 26,50 |
| Valor Unitário | | | | R$ 26,50 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,41

## Item 5: BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5 / 29 | 10 | R$ 55,14 (un) | R$ 551,40 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| Comando de Operações Navais \| Comando do 8º Distrito Naval \| capitania dos portos do paraná - cppr | NºPregão:22022 UASG:789330 | 16/08/2022 | R$ 61,25 |
| 2 | GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS \| COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA | NºPregão:372022 UASG:927355 | 09/08/2022 | R$ 43,00 |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS | NºPregão:292022 UASG:158126 | 05/08/2022 | R$ 55,69 |
| 4 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército \| 10ªBrigada de Infantaria Motorizada \| 10ªCompanhia de Engenharia de Combate | NºPregão:82022 UASG:160023 | 27/06/2022 | R$ 62,02 |
| 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS | NºPregão:702022 UASG:984083 | 01/06/2022 | R$ 53,75 |
| Valor Unitário | | | | R$ 55,14 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 55,14

Item 6: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 18 | 200 | R$ 74,03 (un) | R$ 14.806,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS \| COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA | NºPregão:372022 UASG:927355 | 09/08/2022 | R$ 82,24 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG | NºPregão:492022 UASG:985385 | 04/08/2022 | R$ 69,00 |
| 3 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | NºPregão:362022 UASG:987769 | 19/05/2022 | R$ 70,86 |
| Valor Unitário | | | | R$ 74,03 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 74,03

Item 7: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 17 | 150 | R$ 103,99 (un) | R$ 15.598,50 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal de Viçosa \| Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal | NºPregão:712022 UASG:154052 | 03/08/2022 | R$ 125,00 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO \| 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada \| 11ºRegimento de Cavalaria Mecanizado | NºPregão:12022 UASG:160152 | 26/07/2022 | R$ 74,90 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO \| 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada \| 11ºRegimento de Cavalaria Mecanizado | NºPregão:12022 UASG:160152 | 26/07/2022 | R$ 112,06 |
| Valor Unitário | | | | R$ 103,99 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 103,99

Item 8: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA C 12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 13 | 300 | R$ 19,77 (un) | R$ 5.931,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal de Juiz de Fora | NºPregão:202022 UASG:153061 | 18/07/2022 | R$ 18,02 |
| 2 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Planalto \| Batalhão de Polícia do Exército de Brasília | NºPregão:52022 UASG:160060 | 06/07/2022 | R$ 13,75 |
| 3 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| Centro Médico Assistencial da Marinha \| Sanatório Naval de Nova Friburgo | NºPregão:12022 UASG:765706 | 30/06/2022 | R$ 27,55 |
| Valor Unitário | | | | R$ 19,77 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,77

Item 9: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2 / 9 | 100 | R$ 25,44 (un) | R$ 2.544,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ \| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ | NºPregão:132022 UASG:455288 | 18/05/2022 | R$ 25,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 25,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO \| Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR | 1062022 | 21/07/2022 | R$ 25,88 |
| Valor Unitário | | | | R$ 25,88 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,44

Item 10: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-60 1/4 C-12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2 / 3 | 1.000 | R$ 30,41 (un) | R$ 30.410,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro | NºPregão:322022 UASG:158099 | 10/08/2022 | R$ 30,65 |
| Valor Unitário | | | | R$ 30,65 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS \| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS \| Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG | 2542022 | 18/07/2022 | R$ 30,17 |
| Valor Unitário | | | | R$ 30,17 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,41

Item 11: BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5 / 19 | 3.000 | R$ 48,84 (un) | R$ 146.520,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI | NºPregão:712022 UASG:988461 | 18/08/2022 | R$ 51,50 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro | NºPregão:322022 UASG:158099 | 10/08/2022 | R$ 45,84 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS | NºPregão:892022 UASG:986411 | 10/08/2022 | R$ 45,94 |
| Valor Unitário | | | | R$ 47,76 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambacuri/MG | 962022 | 20/06/2022 | R$ 52,90 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO | 00003822 | 15/06/2022 | R$ 48,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 50,45 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 48,84

Item 12: BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2 / 4 | 200 | R$ 31,45 (un) | R$ 6.290,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS \| prefeitura municipal de governador valadares | NºPregão:252022 UASG:926607 | 22/08/2022 | R$ 33,50 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE | NºPregão:452022 UASG:985529 | 08/08/2022 | R$ 29,40 |
| Valor Unitário | | | | R$ 31,45 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,45

Item 13: BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 7 | 100 | R$ 50,29 (un) | R$ 5.029,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | NºPregão:242022 UASG:154502 | 15/06/2022 | R$ 49,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 49,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | HOSP.EST.ESPEC.REAB.DR.FRANCISCO R.ARANTES \| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ITU | OC: 090203000012022OC00048 | 08/08/2022 | R$ 43,88 |
| 2 | DEPTO DE MANUTENÇÃO PÚBLICA \| Prefeitura Municipal de Restinga Seca/RS | 14512022 | 14/04/2022 | R$ 58,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 50,94 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,29

Item 14: CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 2 | 100 | R$ 55,18 (un) | R$ 5.518,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciêencia e Tecnologia Goiano | NºPregão:402022 UASG:158124 | 04/08/2022 | R$ 55,18 |
| Valor Unitário | | | | R$ 55,18 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 55,18

Item 15: CABO DE AÇO 5/16" 8MM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 3 / 5 | 100 | R$ 916,52 (un) | R$ 91.652,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Sul \| 6ªDivisão de Exército \| 8ªBrigada de Infantaria Motorizada \| 9ºBatalhão de Infantaria Motorizado 100 mt | NºPregão:32022 UASG:160379 | 27/06/2022 | R$ 1.492,09 14,92 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE 1 mt | NºPregão:72022 UASG:982323 | 29/03/2022 | R$ 12,46 |
| Valor Unitário | | | | R$ 752,27 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Franciscópolis \| SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 100 mt 12,45 | 322022 | 06/05/2022 | R$ 1.245,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 1.245,00 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 916,52 13,27

Item 16: CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 METROS DE COMPRIMENTO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5 / 23 | 200 | R$ 65,28 (un) | R$ 13.056,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Universidade Federal de Juiz de Fora | NºPregão:202022 UASG:153061 | 18/07/2022 | R$ 59,97 |
| 2 | Governo do Estado de Alagoas \| AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS | NºPregão:1242022 UASG:926703 | 14/07/2022 | R$ 76,90 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS | NºPregão:702022 UASG:984083 | 01/06/2022 | R$ 71,25 |
| Valor Unitário | | | | R$ 69,37 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA \| SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA \| HORTOLâNDIA | OC: 380242000012022OC00222 | 25/08/2022 | R$ 66,40 |
| 2 | TRANSPORTE RODOVIARIO \| Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS | 10922022 | 01/06/2022 | R$ 51,90 |
| Valor Unitário | | | | R$ 59,15 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 65,28

Item 17: CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 METROS DE COMPRIMENTO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 0 / 0 | 200 | R$ 0,00 (un) | R$ 0,00 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 18: COLUNA DE AÇO 8MM X 7X14 COM ARMAÇÃO 6M COMPRIMENTO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 2 | 250 | R$ 121,00 (un) | R$ 30.250,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Município de Diamante do Sul | MDDDS-312022-Pregão Presencial | 05/07/2022 | R$ 121,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 121,00 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 121,00

Item 19: CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2 / 2 | 800 | R$ 40,00 (un) | R$ 32.000,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS | NºPregão:82022 UASG:981757 | 19/07/2022 | R$ 40,00 |
| 2 | COMANDO DO EXERCITO\|34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO | Dispensa de Licitação Nº 42/2022 UASG: 160226 | 01/04/2022 | R$ 40,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 40,00 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,00

Item 20: MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3 M X 4,2 MM

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2 / 10 | 150 | R$ 121,78 (un) | R$ 18.267,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prefeitura do Municipio de Apucarana | NºPregão:842022 UASG:987425 | 19/08/2022 | R$ 127,40 |
| Valor Unitário | | | | R$ 127,40 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CTO.PROGR.PEN."DR.JAVERT DE ANDRADE" SJRP. \| SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA \| SãO JOSé DO RIO PRETO | OC: 380106000012022OC00148 | 12/09/2022 | R$ 116,15 |
| Valor Unitário | | | | R$ 116,15 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 121,78

Item 21: TRELISSA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENT

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 1 | 300 | R$ 45,97 (un) | R$ 13.791,00 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 20,86** | **R$ 21,05** | **R$ 18,19** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **QUILOGRAMA** | **ARAME GALVANIZADO\, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO\, TIPO:Nº 12** | **2022** |

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003/2022 | 00119 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 2.600 | R$18,19 | JP ISOLAMENTO TERMICO E METAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS | 26/05/2022 |
| 00019/2022 | 00008 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 700 | R$18,80 | UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | 20/06/2022 |
| 00008/2022 | 00008 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 46.015 | R$20 | MORLAN S/A | COMANDO DO EXERCITO | 160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ | 03/06/2022 |
| 00019/2022 | 00004 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 30.000 | R$20,09 | IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR | 08/06/2022 |
| 00001/2022 | 00173 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 20.000 | R$22 | KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA | 05/05/2022 |
| 00853/2021 | 00045 | Pregão | 291126 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 30 | R$22 | BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10/05/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 09:10***

***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 23,35** | **R$ 20,20** | **R$ 15,50** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **QUILOGRAMA** | **ARAME GALVANIZADO\, MATERIAL:METAL\, TIPO:Nº 16** | **2022** |

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00024/2022 | 00027 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 10 | R$15,50 | ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS | 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | 23/06/2022 |
| 00069/2022 | 00003 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 50 | R$16 | SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | ESTADO DO PARANA | 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÒNIDAS MARQUES/PR | 09/06/2022 |
| 00025/2021 | 00008 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 400 | R$17,50 | KETHERLYN OPPERMANN MOSSI LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS | 09/03/2022 |
| 00008/2022 | 00291 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 200 | R$19,49 | JP ISOLAMENTO TERMICO E METAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 03/06/2022 |
| 00008/2022 | 00140 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 500 | R$19,49 | JP ISOLAMENTO TERMICO E METAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 03/06/2022 |
| 00006/2022 | 00071 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 198 | R$20,90 | CROSS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM | 18/04/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 09:15***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00010/2022 | 00004 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 550 | R$23,90 | FABRICIO FIGUEIREDO DINIZ | ESTADO DA PARAIBA | 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO | 15/03/2022 |
| 00018/2022 | 00065 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 65 | R$29,38 | CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 31/05/2022 |
| 74249/2022 | 00003 | Pregão | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 200 | R$31,35 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. | 910809 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A | 10/03/2022 |
| 00007/2022 | 00010 | Dispensa de Licitação | 265079 | ARAME GALVANIZADO | | QUILOGRAMA | 8 | R$39,96 | JANAINA DE OLIVEIRA SILVA | INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS | 158444 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS Z.LESTE | 24/06/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 19,71** | **R$ 21,59** | **R$ 11,81** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **QUILOGRAMA** | **ARAME\, MATERIAL:FERRO\, BITOLA:18\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO** | **2022** |

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005/2022 | 00010 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 5.000 | R$11,81 | B & J .COM LTDA | ESTADO DE GOIAS | 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA | 06/04/2022 |
| 00005/2022 | 00009 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 15.000 | R$11,81 | B & J .COM LTDA | ESTADO DE GOIAS | 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA | 06/04/2022 |
| 00125/2020 | 00148 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 300 | R$14 | IPC INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA | ESTADO DO PARANA | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | 08/07/2022 |
| 00008/2022 | 00144 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 500 | R$19,99 | DANUBIO CESARION ARAUJO DE CARVALHO | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 03/06/2022 |
| 00046/2021 | 00005 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 200 | R$21,43 | PATRICK ALBERT FIUZA DOREA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA | 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA | 13/04/2022 |
| 00016/2022 | 00077 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 20 | R$21,59 | COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI | ESTADO DE MINAS GERAIS | 927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA | 09/05/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 09:21***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00053/2022 | 00016 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 72 | R$22,15 | J. J. VITALLI | ESTADO DO PARANA | 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO | 15/06/2022 |
| 00005/2022 | 00002 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 142 | R$23 | LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS | 13/04/2022 |
| 00008/2022 | 00295 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 200 | R$23,21 | GGV COMERCIAL EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | 03/06/2022 |
| 00001/2022 | 00169 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 153 | R$23,84 | J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA | 05/05/2022 |
| 00018/2022 | 00064 | Pregão | 233211 | ARAME | | QUILOGRAMA | 90 | R$24 | COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG | 31/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 28,26** | **R$ 28,26** | **R$ 20,51** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BARRA CHATA\, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1020\, BITOLA:1/2 X 1/8 POL\, COMPRIMENTO:6 M**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00002/2022 | 00015 | Pregão | 360380 | BARRA CHATA | | BARRA 6,00 M | 200 | R$20,51 | W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS | 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS | 18/03/2022 |
| 00027/2022 | 00007 | Dispensa de Licitação | 360380 | BARRA CHATA | | UNIDADE | 20 | R$36 | CAROLINE WERLANG | COMANDO DO EXERCITO | 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL | 20/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 43,23** | **R$ 43,23** | **R$ 38,50** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BARRA CHATA\, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1020\, BITOLA:1 X 1/8 POL\, COMPRIMENTO:6 M**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00002/2022 | 00016 | Pregão | 365537 | BARRA CHATA | | BARRA 6,00 M | 200 | R$38,50 | RIBEIRO & FARIAS IND. COM. PERFILADOS DE ACO LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS | 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS | 18/03/2022 |
| 00001/2022 | 00002 | Pregão | 365537 | BARRA CHATA | | BR | 20 | R$47,95 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS | 22/03/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 61,33** | **R$ 65,00** | **R$ 34,40** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BARRA METAL FERROSO\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO SEÇÃO:REDONDO\, COMPRIMENTO:12 M\, DIÂMETRO:3/8 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TREFILADO**

Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| )00002/2022 | 00164 | Pregão | 372078 | BARRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 48 | R$34,40 | CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS | 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL | 11/04/2022 |
| 00069/2022 | 00015 | Pregão | 372078 | BARRA METAL FERROSO | | BARRA 12,00 M | 50 | R$60 | SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | ESTADO DO PARANA | 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR | 09/06/2022 |
| )0003/2022 | 00024 | Pregão | 372078 | BARRA METAL FERROSO | | BARRA 12,00 M | 438 | R$70 | LUIZ TADEO DAMASCHI | COMANDO DO EXERCITO | 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH | 06/07/2022 |
| )0002/2022 | 00165 | Pregão | 372078 | BARRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 48 | R$80,90 | CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS | 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL | 11/04/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 112,33** | **R$ 109,50** | **R$ 98,73** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:CA-50\, COMPRIMENTO:12 M\, BITOLA:1/2 POL\, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES**

Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006/2021 | 00030 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BR | 100 | R$98,73 | C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 04/04/2022 |
| 00006/2021 | 00009 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BR | 200 | R$98,73 | C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 04/04/2022 |
| 00006/2021 | 00010 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BR | 600 | R$100,15 | C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 04/04/2022 |
| 00019/2022 | 00004 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 450 | R$109,50 | UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | 20/06/2022 |
| 00019/2022 | 00014 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 50 | R$109,50 | UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | 20/06/2022 |
| 00006/2021 | 00051 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BR | 200 | R$115,03 | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 04/04/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 09:52***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00053/2022 | 00246 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 57 | R$129 | BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DO PARANA | 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO | 15/06/2022 |
| 00013/2021 | 00145 | Pregão | 283833 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 250 | R$138,02 | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA | 10/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 18,24** | **R$ 17,65** | **R$ 14,9666** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:CA-60\, COMPRIMENTO:12 M\, PESO:1\,31 KG\, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES\, DIÂMETRO:4\,2 MM**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00007/2022 | 00346 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | QUILOGRAMA | 300 | R$14,9666 | S SOARES RODRIGUES EIRELI | ESTADO DE PERNAMBUCO | 982323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE | 09/05/2022 |
| 00041/2022 | 00004 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 400 | R$15,24 | COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 20/06/2022 |
| 00019/2022 | 00002 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 1.080 | R$16 | UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | 20/06/2022 |
| 00019/2022 | 00012 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 120 | R$16 | UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG | 20/06/2022 |
| 00002/2022 | 00044 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 100 | R$16,50 | FABRIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO | 158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA | 13/05/2022 |
| 00009/2022 | 00064 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 347 | R$18,80 | CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - | COMANDO DO EXERCITO | 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE | 27/05/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 10:29***

***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

34V

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00005/2022 | 00046 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 1.121 | R$19,31 | CAROLINE WERLANG | COMANDO DO EXERCITO | 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM | 25/04/2022 |
| 00216/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 56 | R$19,75 | MAXIMUS MATERIAIS & CONSTRUCAO LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS | 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG | 13/06/2022 |
| 00053/2022 | 00254 | Pregão | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 50 | R$22,90 | B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | ESTADO DO PARANA | 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO | 15/06/2022 |
| 00043/2022 | 00002 | Dispensa de Licitação | 236991 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 8 | R$22,95 | SAMEC - MATERIAIS DE CONSTRUCAOLTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160383 - 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS | 08/06/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
**R$ 26,21**

MEDIANA
**R$ 27,28**

MENOR
**R$ 18,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: **UNIDADE, BARRA 12\,00 M**

Descrição: **VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:CA-60\, COMPRIMENTO:12 M\, BITOLA:5 MM**

Ano da Compra: **2022**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00006/2021 | 00004 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 1.300 | R$18,10 | C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE | 04/04/2022 |
| 00035/2021 | 00039 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 150 | R$24,29 | SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA | ESTADO DO PARANA | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | 04/07/2022 |
| 00015/2022 | 00011 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 1.640 | R$24,65 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | 08/07/2022 |
| 00053/2022 | 00255 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 60 | R$29,90 | B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | ESTADO DO PARANA | 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO | 15/06/2022 |
| 00009/2022 | 00011 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 5 | R$29,94 | ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA | 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA | 26/05/2022 |
| 0008/2022 | 00041 | Pregão | 372656 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | BARRA 12,00 M | 200 | R$30,35 | GUTIERE E FARIAS COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 11/04/2022 |

***Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 10:49***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 34,46** | **R$ 33,91** | **R$ 29,58** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:CA-50\, COMPRIMENTO:12 M\, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES\, DIÂMETRO:6\,30 MM** | **2022** |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00041/2022 | 00050 | Pregão | 255769 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 1.200 | R$29,58 | COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 20/06/2022 |
| 00126/2021 | 00002 | Pregão | 255769 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 200 | R$33,91 | PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI | COMANDO DA AERONAUTICA | 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS | 05/04/2022 |
| 00009/2022 | 00040 | Pregão | 255769 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 200 | R$39,90 | S & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA | ESTADO DA BAHIA | 983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA | 23/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 45,80** | **R$ 47,14** | **R$ 42,30** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **UNIDADE** | **VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO\, MATERIAL:FERRO\, TIPO:CA-50\, COMPRIMENTO:12 M\, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES\, DIÂMETRO:8 MM** | **2022** |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00003/2022 | 00010 | Pregão | 255768 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 200 | R$42,30 | PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX | 29/03/2022 |
| 00041/2022 | 00068 | Pregão | 255768 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 1.000 | R$47,14 | COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA | 20/06/2022 |
| 00009/2022 | 00065 | Pregão | 255768 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO | | UNIDADE | 298 | R$47,97 | SOUZA ALVES & CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE | 27/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 27,70** | **R$ 27,70** | **R$ 27,70** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BARRA METAL FERROSO\, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO\, FORMATO SEÇÃO:REDONDO\, COMPRIMENTO:1 M\, DIÂMETRO:1/2 POL\, TIPO:ROSCADA**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00048/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 297475 | BARRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 50 | R$27,70 | DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS | 28/06/2022 |

*Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 11:22*

*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 47,84** | **R$ 47,84** | **R$ 47,84** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BARRA METAL FERROSO\, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO\, FORMATO SEÇÃO:REDONDO\, COMPRIMENTO:1 M\, DIÂMETRO:5/8 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCADA**

Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00024/2022 | 00051 | Pregão | 365553 | BARRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 11 | R$47,84 | SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS | 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | 23/06/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 43,18** | **R$ 43,18** | **R$ 43,18** |

FILTROS APLICADOS

| Código Material/Serviço | Ano da Compra |
|---|---|
| **449749** | **2022** |

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00039/2022 | 00001 | Dispensa de Licitação | 449749 | CABO AÇO | | METRO | 150 | R$43,18 | SJT COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA | 18/05/2022 |

*Relatório gerado dia: 23/09/2022 às 13:15*
*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 20,11** | **R$ 20,11** | **R$ 12,4166** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **METRO** | **CABO AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOXIDÁVEL\, TIPO:ALMA DE FIBRA\, BITOLA:5/16 POL\, APLICAÇÃO:MANOBRA DE PESO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSIFICAÇÃO 6 X 19 AF** | **2022** |

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00007/2022 | 00161 | Pregão | 449755 | CABO AÇO | | METRO | 120 | R$12,4166 | ANNA KARINA DE S.CALMON ARCOVERDE | ESTADO DE PERNAMBUCO | 982323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE | 09/05/2022 |
| 00023/2022 | 00006 | Dispensa de Licitação | 449755 | CABO AÇO | | METRO | 30 | R$27,80 | C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | 31/05/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 49,08** | **R$ 51,74** | **R$ 23,50** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**CANTONEIRA METAL FERROSO\, MATERIAL:FERRO\, LARGURA ABAS IGUAIS:3/4" POL\, ESPESSURA:1/8 POL\, COMPRIMENTO:6 M**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00002/2022 | 00010 | Pregão | 266338 | CANTONEIRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 500 | R$23,50 | MARISA CATARINA MOTTA VIEIRA E CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS | 21/06/2022 |
| 00008/2022 | 00042 | Pregão | 266338 | CANTONEIRA METAL FERROSO | | BARRA 6,00 M | 200 | R$51,74 | GUTIERE E FARIAS COMERCIO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE | 11/04/2022 |
| 00003/2022 | 00004 | Pregão | 266338 | CANTONEIRA METAL FERROSO | | BARRA 6,00 M | 80 | R$71,99 | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS | 28/04/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 56,06** | **R$ 56,06** | **R$ 56,06** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**CANTONEIRA METAL FERROSO\, MATERIAL:AÇO CARBONO SAE 1008/1010\, TIPO:ABAS IGUAIS\, LARGURA ABAS IGUAIS:5/8 POL\, ESPESSURA:1/8 POL\, COMPRIMENTO:6 M**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00002/2022 | 00006 | Pregão | 368341 | CANTONEIRA METAL FERROSO | | UNIDADE | 300 | R$56,06 | MARISA CATARINA MOTTA VIEIRA E CIA LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS | 21/06/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 38,66** | **R$ 38,66** | **R$ 38,66** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Descrição | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **QUILOGRAMA** | **CORRENTE SOLDADA\, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO\, FORMATO ELOS:CURTO E SOLDADO\, BITOLA:1/4 POL\, COMPRIMENTO:42 CM\, LARGURA:24 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTêNCIA A RUPTURA (MíNIMA) 550 KG** | **2022** |

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00034/2022 | 00004 | Dispensa de Licitação | 356071 | CORRENTE SOLDADA | | QUILOGRAMA | 55 | R$38,66 | CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - ME | COMANDO DO EXERCITO | 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | 30/06/2022 |

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 114,33** | **R$ 114,00** | **R$ 100** |

FILTROS APLICADOS

Descrição

**TELA METÁLICA\, MATERIAL:AÇO CA-60\, TIPO TELA:SOLDADA\, TIPO ABERTURA MALHA:NERVURADA\, TAMANHO ABERTURA MALHA:15 X 15 CM\, DIÂMETRO FIO:4\,20 MM\, COMPRIMENTO:2 M\, ALTURA:3 M\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL**

Ano da Compra

**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00035/2021 | 00035 | Pregão | 472732 | TELA METÁLICA | | METRO QUADRADO | 120 | R$100 | SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA | ESTADO DO PARANA | 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | 04/07/2022 |
| 00004/2022 | 00071 | Pregão | 472732 | TELA METÁLICA | | UNIDADE | 125 | R$114 | COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG | 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO | 07/07/2022 |
| 00053/2022 | 00209 | Pregão | 472732 | TELA METÁLICA | | UNIDADE | 77 | R$129 | B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | ESTADO DO PARANA | 987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO | 15/06/2022 |

# MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

## Compra Pesquisa No.....: 73 / 2022

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente
Validade da Proposta Pesquisa....: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

| Codigo | Nome | CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro |
|---|---|---|
| 910 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A. | 17.469.701/0021-10 |
| 11 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP | 03.134.246/0001-44 |
| 644 | GUARAFER FERRO E ACO EPP | 12.410.004/0001-27 |
| 806 | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest | 00.489.828/0003-17 |
| 354 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa | 07.797.967/0001-95 |

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|---|---|---|---|---|
| 0001/0001<br>Quantidade 500,0000<br>KG<br>ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario 30,0000<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 15.000,00 | 12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario 23,8100<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 11.905,00 | 12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario 20,8600<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 10.430,00 | 12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario 18,8000<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 9.400,00 | 12 meses |
| 0001/0002<br>Quantidade 500,0000<br>KG<br>ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario 33,5000<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 16.750,00 | 12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario 26,6700<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 13.335,00 | 12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario 23,3500<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 11.675,00 | 12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario 22,1900<br>Quantidade 500,0000<br>Valor Total 11.095,00 | 12 meses |
| 0001/0003<br>Quantidade 700,0000<br>KG<br>ARAME RECOZIDO N. 18 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario 23,8200<br>Quantidade 700,0000<br>Valor Total 16.674,00 | 12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario 21,9000<br>Quantidade 700,0000<br>Valor Total 15.330,00 | 12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario 21,8900<br>Quantidade 700,0000<br>Valor Total 15.323,00 | 12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario 19,7100<br>Quantidade 700,0000<br>Valor Total 13.797,00 | 12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario 18,8200<br>Quantidade 700,0000<br>Valor Total 13.174,00 | 12 meses | | |
| 0001/0004<br>Quantidade 10,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario 22,7200<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 227,20 | 12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario 24,4100<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 244,10 | 12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario 24,0900<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 240,90 | 12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario 28,2600<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 282,60 | 12 meses |
| 0001/0005<br>Quantidade 10,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" CO | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario 46,6400<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 466,40 | 12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario 55,4100<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 554,10 | 12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario 54,8900<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 548,90 | 12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario 43,2300<br>Quantidade 10,0000<br>Valor Total 432,30 | 12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A. | | | |

47

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 73 / 2022

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 32,5900<br>10,0000<br>325,90<br>12 meses | | |
| 0001/0006<br>Quantidade 200,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO de construcao 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 79,8400<br>200,0000<br>15.968,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 74,0300<br>200,0000<br>14.806,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 86,6800<br>200,0000<br>17.336,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 61,3300<br>200,0000<br>12.266,00<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 58,7400<br>200,0000<br>11.748,00<br>12 meses | | |
| 0001/0007<br>Quantidade 150,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO de construcao 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 119,8400<br>150,0000<br>17.976,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 103,9900<br>150,0000<br>15.598,50<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 130,9000<br>150,0000<br>19.635,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 112,3300<br>150,0000<br>16.849,50<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 87,3100<br>150,0000<br>13.096,50<br>12 meses | | |
| 0001/0008<br>Quantidade 300,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO de construcao 4 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 15,8400<br>300,0000<br>4.752,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,7700<br>300,0000<br>5.931,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 19,6900<br>300,0000<br>5.907,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 18,2400<br>300,0000<br>5.472,00<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 11,7600<br>300,0000<br>3.528,00<br>12 meses | | |
| 0001/0009<br>Quantidade 100,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO construcao 5.0m | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 22,5000<br>100,0000<br>2.250,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 25,4400<br>100,0000<br>2.544,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 28,0500<br>100,0000<br>2.805,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 26,2100<br>100,0000<br>2.621,00<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 16,6200<br>100,0000<br>1.662,00<br>12 meses | | |
| 0001/0010<br>Quantidade 1.000,0000<br>BR | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade | 36,6500<br>1.000,0000 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade | 30,4100<br>1.000,0000 |

48

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 73 / 2022

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|---|---|---|---|---|
| BARRA DE FERRO de construcao 6 | Valor Total | 36.650,00<br>12 meses | Valor Total | 30.410,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 36,8500<br>1.000,0000<br>36.850,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 34,4600<br>1.000,0000<br>34.460,00<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 24,4300<br>1.000,0000<br>24.430,00<br>12 meses | | |
| 0001/0011<br>Quantidade 3.000,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO de construcao 8 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 52,6400<br>3.000,0000<br>157.920,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 48,8400<br>3.000,0000<br>146.520,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 57,2000<br>3.000,0000<br>171.600,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 45,8000<br>3.000,0000<br>137.400,00<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 39,3900<br>3.000,0000<br>118.170,00<br>12 meses | | |
| 0001/0012<br>Quantidade 200,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 24,9700<br>200,0000<br>4.994,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 31,4500<br>200,0000<br>6.290,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 42,9000<br>200,0000<br>8.580,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 27,7000<br>200,0000<br>5.540,00<br>12 meses |
| 0001/0013<br>Quantidade 100,0000<br>BR<br>BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 40,4600<br>100,0000<br>4.046,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 50,2900<br>100,0000<br>5.029,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 53,9000<br>100,0000<br>5.390,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 47,8400<br>100,0000<br>4.784,00<br>12 meses |
| 0001/0014<br>Quantidade 100,0000<br>MT<br>CABO DE ACO 1/2" 12,7MM | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 84,7300<br>100,0000<br>8.473,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 55,1800<br>100,0000<br>5.518,00<br>12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 43,1800<br>100,0000<br>4.318,00<br>12 meses | | |
| 0001/0015<br>Quantidade 100,0000<br>MT<br>CABO DE ACO 5/16" 8MM | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 16,3600<br>100,0000<br>1.636,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 13,2700<br>100,0000<br>1.327,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 21,8900<br>100,0000<br>2.189,00<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 20,1100<br>100,0000<br>2.011,00<br>12 meses |
| 0001/0016 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa | | GUARAFER FERRO E ACO EPP | |

49

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 73 / 2022

| Lote/Item<br>Quantidade<br>Uni.Med.<br>Descricao | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo | Fornecedor<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total<br>Marca | Prazo |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade 200,0000<br>UND<br>CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metr | Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 65,2800<br>200,0000<br>13.056,00<br>12 meses | Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 52,6900<br>200,0000<br>10.538,00<br>12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 49,0800<br>200,0000<br>9.816,00<br>12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 45,0000<br>200,0000<br>9.000,00<br>12 meses |
| 0001/0017<br>Quantidade 200,0000<br>UND<br>CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 me | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 42,2000<br>200,0000<br>8.440,00<br>12 meses | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 48,2900<br>200,0000<br>9.658,00<br>12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 56,0600<br>200,0000<br>11.212,00<br>12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 36,2100<br>200,0000<br>7.242,00<br>12 meses |
| 0001/0018<br>Quantidade 250,0000<br>UND<br>COLUNA DE ACO 8mm x 7x14 com a | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 119,8000<br>250,0000<br>29.950,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 121,0000<br>250,0000<br>30.250,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 119,9000<br>250,0000<br>29.975,00<br>12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 109,9400<br>250,0000<br>27.485,00<br>12 meses |
| 0001/0019<br>Quantidade 800,0000<br>KG<br>CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 62,4000<br>800,0000<br>49.920,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 40,0000<br>800,0000<br>32.000,00<br>12 meses |
| | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 38,6600<br>800,0000<br>30.928,00<br>12 meses | | |
| 0001/0020<br>Quantidade 150,0000<br>UND<br>MALHA DE FERRO para calcada 2x | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 121,6000<br>150,0000<br>18.240,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 121,7800<br>150,0000<br>18.267,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 132,9900<br>150,0000<br>19.948,50<br>12 meses | Ministerio do Planejamento, Desenvolvimento<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 114,3300<br>150,0000<br>17.149,50<br>12 meses |
| | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 124,8100<br>150,0000<br>18.721,50<br>12 meses | | |
| 0001/0021<br>Quantidade 300,0000<br>UND<br>TRELICA LEVE DE FERRO 6 METROS | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 38,4000<br>300,0000<br>11.520,00<br>12 meses | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDa<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 45,9700<br>300,0000<br>13.791,00<br>12 meses |
| | GUARAFER FERRO E ACO EPP<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 40,5900<br>300,0000<br>12.177,00<br>12 meses | ARCELORMITTAL BRASIL S.A.<br>Valor Unitario<br>Quantidade<br>Valor Total | 50,3600<br>300,0000<br>15.108,00<br>12 meses |

**Sugestao por Preco Medio**

| Lote/Item | Descricao | Unid. Medida | Valor Medio | Valor Total | Quantidade | de Propostas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001/0001 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | Quilograma | 23,3675 | 11.683,75 | | 4,0000 |
| 0001/0002 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | Quilograma | 26,4275 | 13.213,75 | | 4,0000 |
| 0001/0003 | ARAME RECOZIDO N. 18 | Quilograma | 21,2280 | 14.859,60 | | 5,0000 |

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 73 / 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001/0004 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" | BARRA | 24,8700 | 248,70 | 4,0000 |
| 0001/0005 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" C | BARRA | 46,5520 | 465,52 | 5,0000 |
| 0001/0006 | BARRA DE FERRO de construcao | BARRA | 72,1240 | 14.424,80 | 5,0000 |
| 0001/0007 | BARRA DE FERRO de construcao | BARRA | 110,8740 | 16.631,10 | 5,0000 |
| 0001/0008 | BARRA DE FERRO de construcao | BARRA | 17,0600 | 5.118,00 | 5,0000 |
| 0001/0009 | BARRA DE FERRO construcao 5.0 | BARRA | 23,7640 | 2.376,40 | 5,0000 |
| 0001/0010 | BARRA DE FERRO de construcao | BARRA | 32,5600 | 32.560,00 | 5,0000 |
| 0001/0011 | BARRA DE FERRO de construcao | BARRA | 48,7740 | 146.322,00 | 5,0000 |
| 0001/0012 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" | BARRA | 31,7550 | 6.351,00 | 4,0000 |
| 0001/0013 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" | BARRA | 48,1225 | 4.812,25 | 4,0000 |
| 0001/0014 | CABO DE ACO 1/2" 12,7MM | METROS | 61,0300 | 6.103,00 | 3,0000 |
| 0001/0015 | CABO DE ACO 5/16" 8MM | METROS | 17,9075 | 1.790,75 | 4,0000 |
| 0001/0016 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 met | UNIDADE | 53,0125 | 10.602,50 | 4,0000 |
| 0001/0017 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 m | UNIDADE | 45,6900 | 9.138,00 | 4,0000 |
| 0001/0018 | COLUNA DE ACO 8mm x 7x14 com | UNIDADE | 117,6600 | 29.415,00 | 4,0000 |
| 0001/0019 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS | Quilograma | 47,0200 | 37.616,00 | 3,0000 |
| 0001/0020 | MALHA DE FERRO para calcada 2 | UNIDADE | 123,1020 | 18.465,30 | 5,0000 |
| 0001/0021 | TRELICA LEVE DE FERRO 6 METRO | UNIDADE | 43,8300 | 13.149,00 | 4,0000 |

Total do Lote: 1 395.346,42

Total da Proposta: 395.346,42

SURG companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DAYANE CORDEIRO
DEPTO DE COMPRAS

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

# PREVISÃO DE RECEITA/FATURAMENTO

**Requisição Preliminar:** 073/2022

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

Declaramos para os devidos fins existir **previsão de receita/faturamento** (valor que se espera faturar e receber num determinado período) para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 139/2021 entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Guarapuava, 26 de Setembro de 2022.

**BRUNA VANESSA PORTELLA**

**Contabilidade**

SURG

# ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatros dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: **a)** Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1° da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. **b)** Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua [illegible] n° 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 9.771.629-3 (PR) e CPF n° 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 1.467.818-2 (PR) e CPF n° 881.700.209-72 e Registro no CREA n° PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo

Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico

Antônio Carlos Santos Alves

Acir Ribeiro Queiróz

Edenilson Antônio Pires

Shaylane Stavinski Ribeiro

Valdeney Jorge Domingues da Silva

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade, autoria e integridade desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

53

## ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 148 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972).**LOCAL**: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná.**DIA E HORA**: 04 de Janeiro de 2021, as 17h00min (dezessete horas).**QUÓRUM**: 100,00% (Cem por cento).**CONSTITUIÇÃO DA MESA**: Presidente: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Diretor Administrativo da SURG e secretário: Paulo Cezar Tracz.**ORDEM DO DIA**: I – Eleição do Conselho de Administração; II – Eleição do Conselho Fiscal.**DELIBERAÇÕES TOMADAS**: I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, orgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, **foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos**: **Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27; **Valdeney Jorge Domingues da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2538, Centro, Guarapuava, Paraná, portador da identidade Civil RG nº 2.042.797-3 SESP/PR e CPF nº 288.212.629-87; **Nilton Cesar dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 154, Bairro Industrial, Guarapuava - Paraná, portador da identidade Civil RG nº 7.635.323-9 SESP/PR e CPF nº 019.403.919-62, II) Conforme artigo 24º do Estatuto Social, A Companhia terá em funcionamento permanente, um Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dessa forma foi deliberado para compor o **CONSELHO FISCAL**, **foram reeleitos**, membros efetivos, os senhores: **José Jacir Queiróz**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Travessa Dr. Murici,35 Alto da XV, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.025.582 SSP/PR e CPF nº 412.029.379-34; **Paulo Sérgio Syritiuk**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 14 Santana, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.100.822-9 SSP/PR e CPF nº 604.164.599-00; **Adão Alcione Monteiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, 31 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 928.116-9 SSP/PR e CPF nº 177.270.659-00; **membros suplentes**: respectivamente: **José Valdir Ribeiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli, 214 São Cristóvão, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.101.690-8 SSP/PR e CPF nº 495.630.769-15; **Flávio Alexandre**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 233 Santana, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.693.618-X e CPF nº 080.288.538-11,0, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **ACIONISTAS PRESENTES**: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brantner pela SURG, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro e Valdeney Jorge Domingues da Silva. **CERTIDÃO**: Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 144 do livro de Atas das Assembléias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Doraci Senger Luy – Presidente,Halmunth Fagner Goba Brantner,Acir Ribeiro de Queiroz,Antonio Carlos Santos Alves,Edenilson Antonio Pires,Nilton Cesar dos Santos,Shaylane Stavinski Ribeiro,Valdeney Jorge Domingues da Silva,Adão Alcione Monteiro,José Valdir Ribeiro,Paulo Sérgio Syritiuk.

**4683/2021**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Paulo Roberto Pereira. CPF nº 637.851.456-91 torna público que irá requerer ao IAT. a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Bairro dos Macacos. S/N, Bairro - Barbosa. Siqueira Campos, Paraná.

**4550/2021**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista. S/N. zona Rural. Guamiranga / PR.

**4528/2021**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Renovação da Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas. exceto produtos perigosos e mudanças. municipal E Transporte rodoviário de cargas. exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal. interestadual e internacional. nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS. 802 bairro Weissopólis. município de Pinhais/PR.

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatros dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: **a)** Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. **b)** Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021.Halmunth Fagner Goba Brandtner,Sandro Alex Russo Valera,Antônio Carlos Santos Alves,Acir Ribeiro Queiróz,Edenilson Antônio Pires,Shaylane Stavinski Ribeiro,Valdeney Jorge Domingues da Silva,Nilton Cesar dos Santos.

**4543/2021**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças. municipal E Transporte rodoviário de cargas. exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal. interestadual e internacional. Nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS. 802 bairro Weissopólis. município de Pinhais/PR.

**4825/2021**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A AS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS - EIRELI. torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr.. a Licença Simplificada para Comércio atacadista de papel e papelão em bruto. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio atacadista de embalagens. a ser implantada sito à Rua Cruzeiro do sul. 1102. bairro Emiliano Perneta. município de Pinhais/PR.

**4817/2021**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A LORIVAL MOREIRA COSTA ME. CNPJ 13.621.042/0001-91, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr.. a Licença Simplificada para 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, a ser implantada sito à R RIO TINGUI, nº 60. bairro Weissópolis. município de Pinhais/PR.

**4812/2021**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que irá requerer ao IAT. a Renovação da Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

**4529/2021**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDRO MACIJESKI torna público que recebeu do IAT. a Licença Simplificada para PISCICULTURA DE CORTE a ser implantada LR 199, GLEBA 8,

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

# PORTARIA Nº 1/2022

**Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação.**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o sr. Paulo Cezar Tracz, para exercer, cumulativamente, as atribuições de Pregoeiro Titular, nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.

Art. 2º - Nomear sra. Leiliane Aparecida Santos Gaspar, para exercer cumulativamente, as atribuições de Pregoeira Substituta, nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.

Parágrafo Único – A presidente e pregoeira substituta, nomeada nos termos deste artigo, conforme necessidade, poderá atuar, com a equipe de apoio, nas licitações, dispensas e pregões em que não estiver operando como titular, o que será designado na ata de sessão.

Art. 3º - Nomear os senhores Felipe Veroni Caldas e André Faggio, para comporem a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações da SURG e dos trabalhos do Pregoeiro, nos processos de Pregão Presenciais e Eletrônicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2021.

Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

## SURG

### PORTARIA Nº 1/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio de pregões bem como Presidente e Comissão Permanente de Licitação.
O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições lega em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos Convênios da Companhia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o sr. Paulo Cezar Tracz, para exercer, cumulativamente, as atribuições de Pregoeiro Titular, nos pregões pr senciais e eletrônicos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.
**Art. 2º** - Nomear sra. Leiliane Aparecida Santos Gaspar, para exercer cumulativamente, as atribuições de Pregoeira Substitu nos pregões presenciais e eletrônicos, e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação – CPL da SURG.
Parágrafo Único – A presidente e pregoeira substituta, nomeada nos termos deste artigo, conforme necessidade, poderá atu com a equipe de apoio, nas licitações, dispensas e pregões em que não estiver operando como titular, o que será designado ata de sessão.
**Art. 3º** - Nomear os senhores Felipe Veroni Caldas e André Faggio, para comporem a equipe de apoio da Comissão Permaner de Licitações da SURG e dos trabalhos do Pregoeiro, nos processos de Pregão Presenciais e Eletrônicos.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Porta nº 08/2021.
Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo**

### PORTARIA Nº 2/2022

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições lega em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos Convênios da Companhia.

**RESOLVE**

**rt. 1º**. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Comp hia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realiz os por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:
ESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Jorgete Lacerda
SCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
moxarifado:
loão Vanor Siqueira
Dirceu Kloster
epartamento Administrativo
Vera Aparecida Lack Santos
osmar Pereira
Ruth Galicioli Schegel
partamento de Varreção
osangela Aparecida de Matos Fonseca
partamento de Coleta de lixo
ilvana candido
ernanda de Oliveira Lopes
partamento de Manutenção Mecânica
eandro Monteiro da Silva
partamento de manutenção elétrica
icqueline Satiko Tsuji
partamento de Obras
ão Valdecir dos Santos
sé Maria Trindade de Jesus
artamento de Praças e Parques
uardo Moreira da Rosa
artamento de Segurança do Trabalho
arildo Carraro
aziane Limberger
artamento de Sinalização Viária

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

# PORTARIA Nº 018/2022

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

## RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos e das atas de registro de preços realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**GESTORA DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
- Jorgete Lacerda

**FISCAIS DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Almoxarifado:**
- João Vanor Siqueira
- Dirceu Kloster

**Departamento Administrativo**
- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

**Departamento de Varreção**
- Rosangela Aparecida de Matos Fonseca

**Departamento de Coleta de lixo**
- Silvana Cândido
- Fernanda de Oliveira Lopes

**Departamento de Manutenção Mecânica**
- Francisco José Pereira Silvério
- Leandro Torres Maia

**Departamento de Manutenção Elétrica**
- Clodoaldo de Oliveira Santos

**Departamento de Obras**
- João Valdecir dos Santos
- José Maria Trindade de Jesus

**Departamento de Praças, Parques e Jardins**
- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança do Trabalho**
- Igraziane Limberger

**Departamento de Sinalização Viária**
- Loacir Carlos da Fonseca

**Departamento Técnico**
- Maria de Fátima Werneck Lange
- Cristiane Dominico Lacerda

**Departamento de Transportes**
-Rodrigo Bredum
-Leandro Monteiro da Silva

**Departamento de Tecnologia e informatica**
- João Dutra Cristoforu

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 17 de Outubro de 2022.

SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUAR:75646273000107

Assinado de forma digital por SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUAR:75646273000107
Dados: 2022.10.17 14:35:39 -03'00'

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 73/2022, emitida pelo Departamento de Almoxarifado, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 8089/20, 7545/2019 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2022**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA ABERTURA:** ..... **HORÁRIO: 14h00**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **..... de ..... de 2022 das 13h30m às 13h59m.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500;

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / André Faggion

Compõem este Editai os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Descrição do Objeto |
| **ANEXO II** | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| **ANEXO III** | Modelo de Carta de Credenciamento |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração Unificada |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte |
| **ANEXO VI** | Modelo de Declaração de Faturamento |
| **ANEXO VII** | Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG. |

## 1 - DO OBJETO

**1.1** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1** - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

**2.2** No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

**2.3** O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

**2.4** Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

**2.5** Os interessados em participar da licitação sem representante credenciados, deverão entregar os dois envelopes com e documentos necessários até as 11h00 do dia da abertura da sessão na sede da SURG, sito à Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Somente poderão participar dos lotes de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3°, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

**3.1.2.** Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do **Anexo V**, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do **Anexo VI**, sob pena de desclassificação do certame.

**3.2.** Poderão participar desta Licitação, as empresas do ramo pertinente que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

**3.3** Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:

a) suspensa pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;
b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal n° 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

**3.4** Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**3.5** As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.
3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.
3.5.3 O serviço contratado deve ser executado diretamente pelos cooperados.

**3.6** O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, o contrato ou ata será firmado com este mesmo CNPJ.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo **Anexo III**), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

**4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do **Contrato Social** da licitante (**original ou cópia autenticada**) ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).

**4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

**4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

**4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

**4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do(s) item(s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do Anexo V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

**4.9** O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.10** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

**4.11** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.11.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

**5.1.** Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único**: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

**a)** A especificação do produto cotado e **marca** (marca não se compreende o nome da empresa licitante);
**b) Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I** do presente edital;
**c)** Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
**d) Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
**e) Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi, e instalado pela licitante conforme descrito no **Anexo VII.**

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos percentuais;
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
d) Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** na **forma impressa e assinada;**
e) Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6** Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10 A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pela licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão.kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

**5.11 O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

## 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.3.** Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.5.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das

causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário[1].

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs.: FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.

**7.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
7.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

**7.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

**7.5.** Constatada a existência de sanção constante no item 7.4, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.6.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) **Certidão Simplificada,** emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras "a" / "b"**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;

d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregues no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.**

[1] Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.

## DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) / Ministério da Fazenda.

g) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

g.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
g.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
g.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

## DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

j) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

## DAS DECLARAÇÕES

k) **Declaração Unificada,** nos moldes **do Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
l) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
m) **Declaração de Faturamento** mensal, emitida pelo contador da empresa licitante, **com firma reconhecida em cartório,** conforme **Anexo VI**.

**Obs:.** O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um **pendrive ou CD** com os documentos assinados digitalmentes para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

## 8 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do **Anexo V** e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI.**

**8.2. No caso de itens iguais, se a MPE vencedora dos itens reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço/maior desconto, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote de forma iguais;**

**8.2.1. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;**

**8.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que**

**pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. <u>Itens exclusivos somente poderão ser adjudicados às MPEs.</u>**

**8.4.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.5.** Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.5.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.6.** Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.6.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.6.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6.5.** O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.7.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.8.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando itens exclusivos e reservando-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para microempresas e empresas de pequeno porte.

## 9 – DAS AMOSTRAS

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;

c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou

f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6.** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas ou positiva com efeito de negativa de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

**I** – advertência;
**II** – multa moratória;
**III** – multa compensatória;
**IV** – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
**II** - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

**III** - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
**IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
**V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
**VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem,meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## 12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**12.1.** Até o 2° dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

## 13 - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

**13.1.** A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Sempre que houver necessidade de aquisição do produto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Compras e convocará a licitante primeira classificada, para início do fornecimento.

**13.3.** A entrega dos produtos se dará de forma parcial, de acordo com as necessidades de utilização e conforme solicitação da SURG, mediante emissão de ordem de compras.

**13.4.** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão da ordem de compras.

**13.5.** Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR – CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

**13.6.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à fiscalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

**13.7.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

**13.8.** Os produtos que apresentem defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante.

**13.9.** A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

**13.10.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.11.** Em conformidade com a Portaria nº 18/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda, e fiscal o Sr. João Vanor Siqueira.

## 14 – PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

**14.2.** A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) **Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica**: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

**14.3.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

**14.4.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

**14.5.** Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos ao setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

**14.6.** Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor financeiro da SURG.

**14.7.** A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

**14.8.** Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor ou o fiscal, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.8.1.** Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**14.8.2.** Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

**14.8.3.** Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.9.** Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

**14.10.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.11. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

## 15 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

**15.3** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

**15.4.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**15.5.** A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

**15.6.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

**15.7.** Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

**15.8.** Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

**15.9.** Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

**15.10.** Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I – ausência de elevação dos encargos do particular;
II – ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV – culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

**15.11** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**15.12** Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**15.13** Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

**15.14** A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**15.15** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**15.16** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**15.17** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

## 16 - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data

da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**I** - Unilateralmente pela SURG, quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificafiva aceita pela SURG;
c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

SURG
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

**II** - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1 -** A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, ... de ..... de 2022

**PAULO CEZAR TRACZ**
PREGOEIRO

SURG
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

## *ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - Processo Administrativo nº 76/2022**

1. **DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

### ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA COM 12M |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-50 1/4 COM 12M |
| 11 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M |
| 12 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M |
| 13 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM |
| 15 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M |
| 17 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M |
| 18 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |
| 19 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM |
| 20 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO |

### ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 21 | 2250 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |

### ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 22 | 750 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |

**1.1.** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é **SIGILOSO** e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do **Item 6.1, subitem e.1.**

**1.2** Deverá ser especificado na proposta a marca do produto ofertado.

## *ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH F. GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 45/2022** – Sistema de Registro de Preços, realizado em __ de _____ de 2022, às XXh00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua XXXXXX, bairro XXXX, CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 45/2022.

1.2. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.3. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.5. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

1.6. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.7. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

**2. DO PREÇO**

2.1. O valor global do objeto é de R$ ..... (.....).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame.

2.3. Os preços dos produtos /serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no instrumento convocatório.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR – CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

3.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

3.4. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do Departamento de Sinalização Viária da SURG.

3.6. O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

3.7. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

## 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 5. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Vanor Siqueira**, portador do R.G. nº 6.574.807-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.205.839-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as seguintes:

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**II** - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato/Ata, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**III** - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato/ata e sob a vigilância do fiscal;

**IV** - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato/ata, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

**V** - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato/Ata;

**VI** - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

**VII** - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

**VIII** - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

**IX** - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

**X** - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

**XI** - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

**XII** - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

**XIII** – Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;

**XIV** - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato/ata, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;

**XV** - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;

**XVI** - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato/ata, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;

**XVII** - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;

**XVIII** - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIX** - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

**I** - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).

**II** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;

**III** - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;

**IV** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**V** - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;

**VI** - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;

**VII** - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;

**VIII** - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;

**IX** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**X** - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do mês subsequente ao do recebimento e ou fornecimento do produto, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato.

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. everá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.11. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3 Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

## 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico

## 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG;

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

mercado vigente à época da licitação.

13.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**
Diretor Técnico

**CONTRATADA**
Representante Legal

**JOÃO VANOR SIQUEIRA**
Testemunha / Fiscal da Ata

**JORGETE LACERDA**
Testemunha / Gestora da ata

## ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____, _____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.° _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2022, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

....., ..... de ..... de 2022.

.....

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**(com firma reconhecida)**

**OBSERVAÇÃO**: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
| ENDEREÇO | CIDADE / ESTADO |
| TELEFONE EMPRESA | EMAIL |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - conta, agência, banco | |

CONTATOS

| | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: | |
| TELEFONE: | EMAIL |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS | |
| TELEFONE | EMAIL |

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ..... acima identificada, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 45/2022**, que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;

d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;

f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;

g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirma-la;

i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);

j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ..... de ..... de 2022.

.....

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO.**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

. . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . . ,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . .
portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . .,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL **nº 45/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 (  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(local e data)

. . . . . .
(Representante legal)

**Importante:**

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO.**

## *ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO (DECLARAÇÃO DO CONTADOR)*

### DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o faturamento **da empresa ..... (NOME DA EMPRESA),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., conforme registros fiscais, **do último exercício social,** apresentou os valores a seguir demonstrados mensal e total:

| Ano | Mês | Faturamento |
|---|---|---|
| 2021 | Janeiro | |
| 2021 | Fevereiro | |
| 2021 | Março | |
| 2021 | Abril | |
| 2021 | Maio | |
| 2021 | Junho | |
| 2021 | Julho | |
| 2021 | Agosto | |
| 2021 | Setembro | |
| 2021 | Outubro | |
| 2021 | Novembro | |
| 2021 | Dezembro | |
| **TOTAL** | | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

_____
Nome do Contador
**Com número de inscrição no CRC**

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo e **deverá ter assinatura reconhecida em cartório.**

## ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

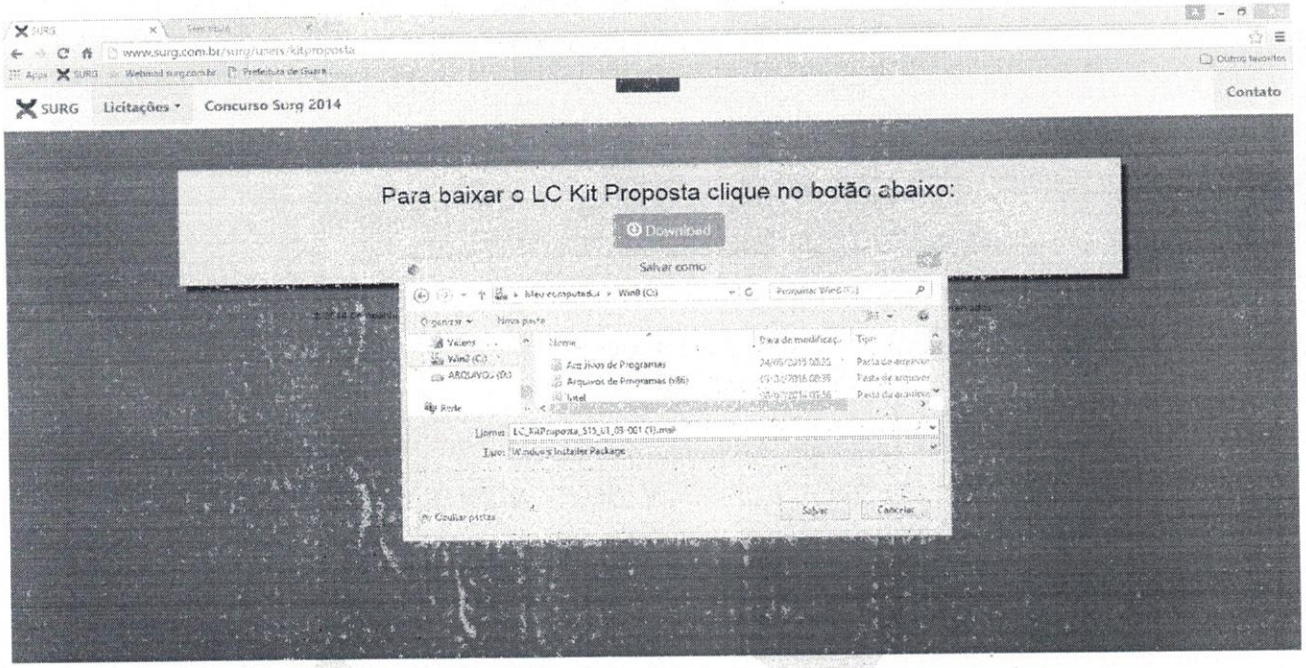


**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**

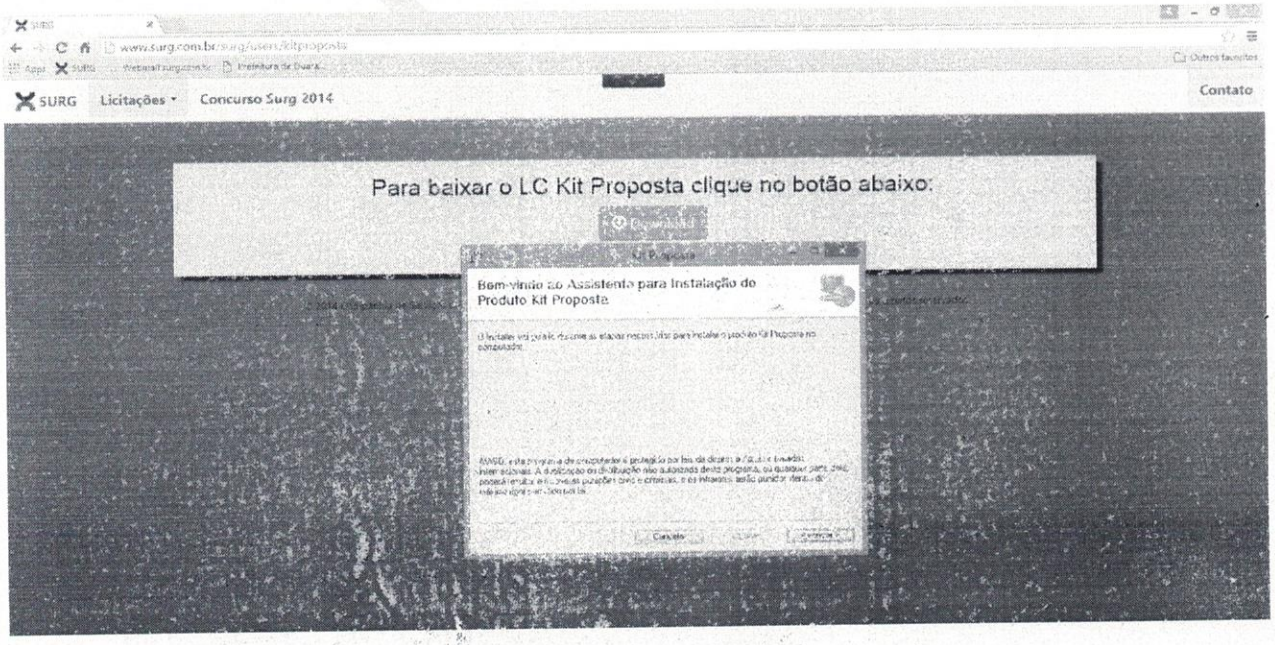


**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**

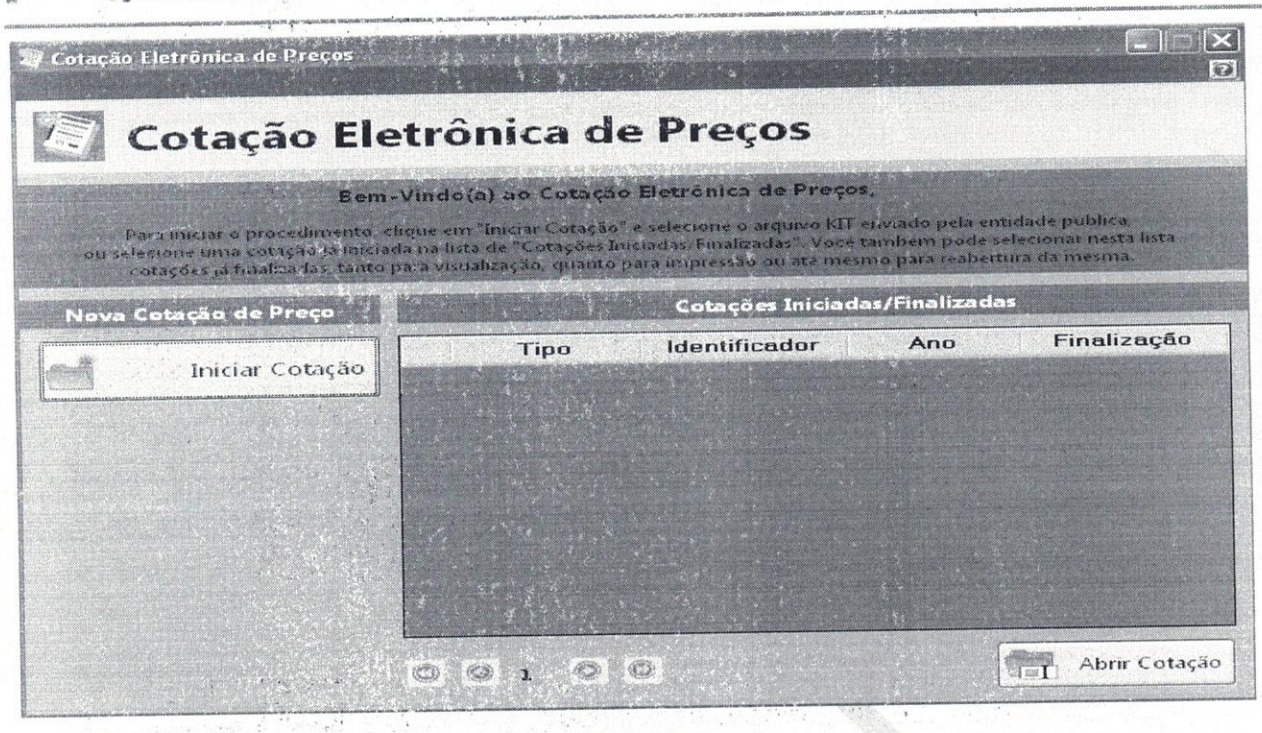


Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2022_000076_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

**Tela do Programa:**

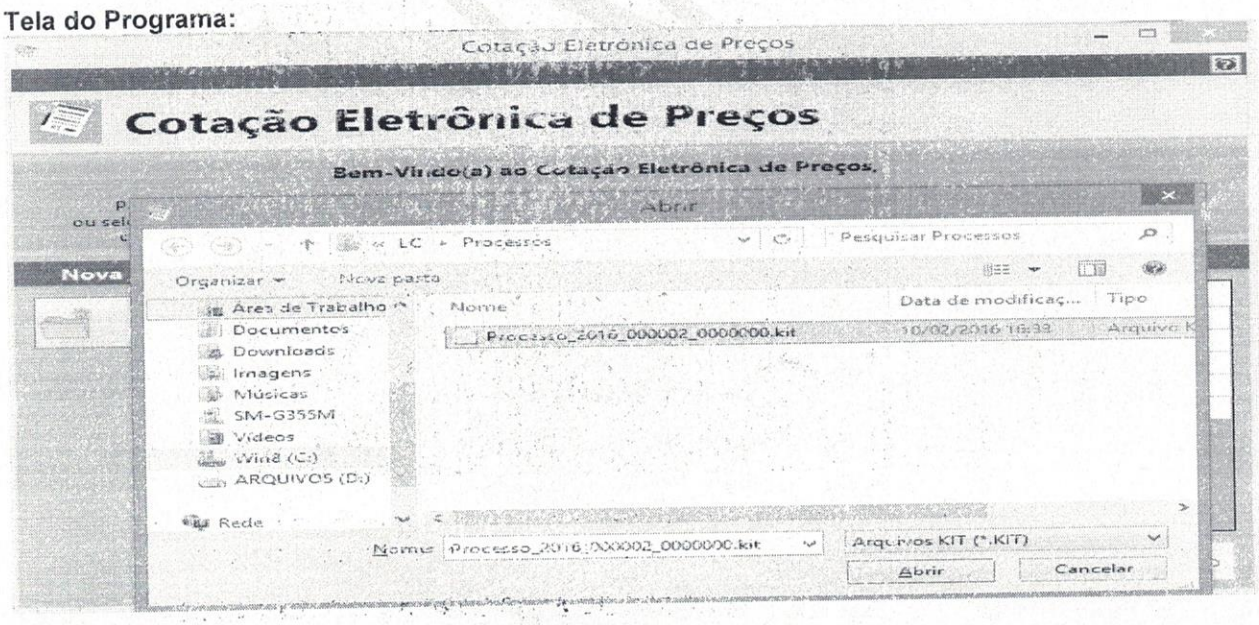


3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

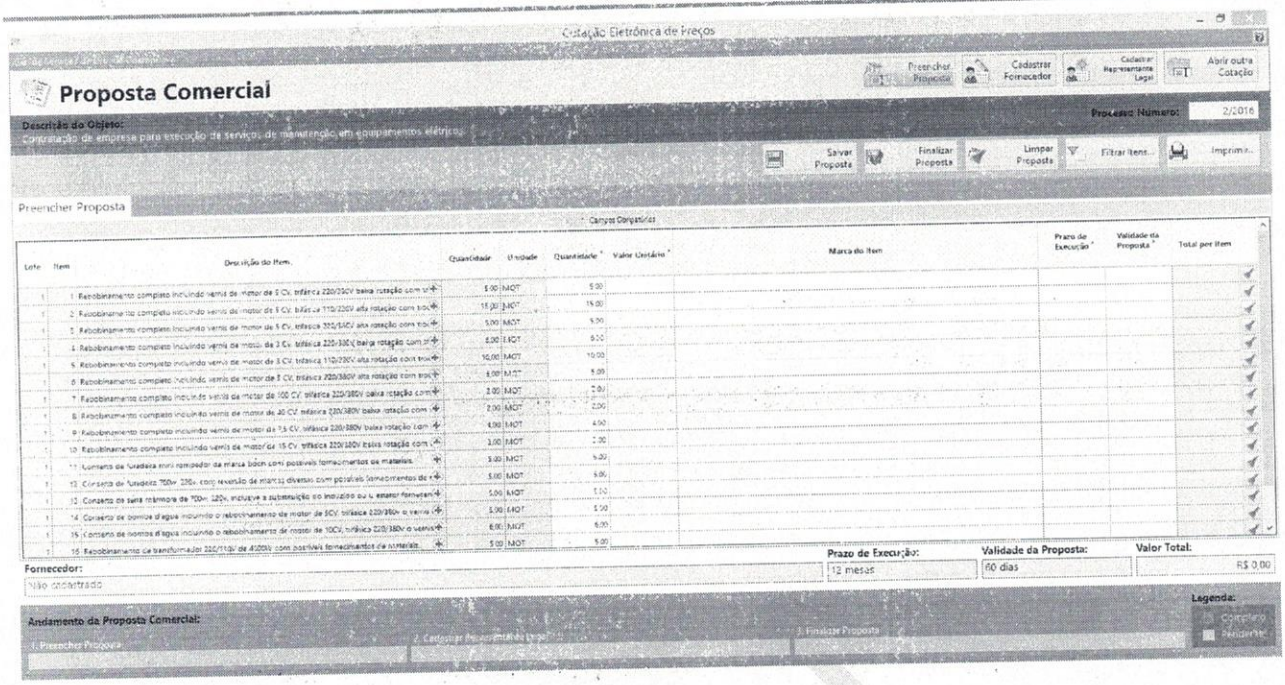


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.
Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

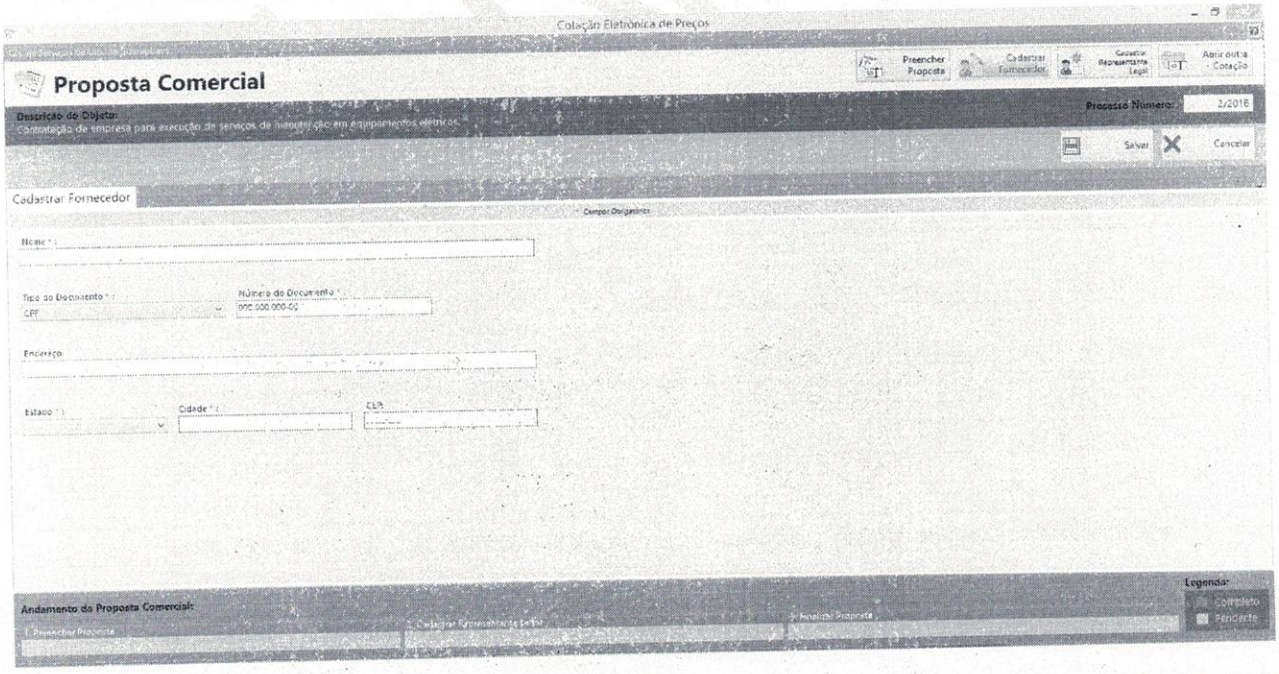


3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.
3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

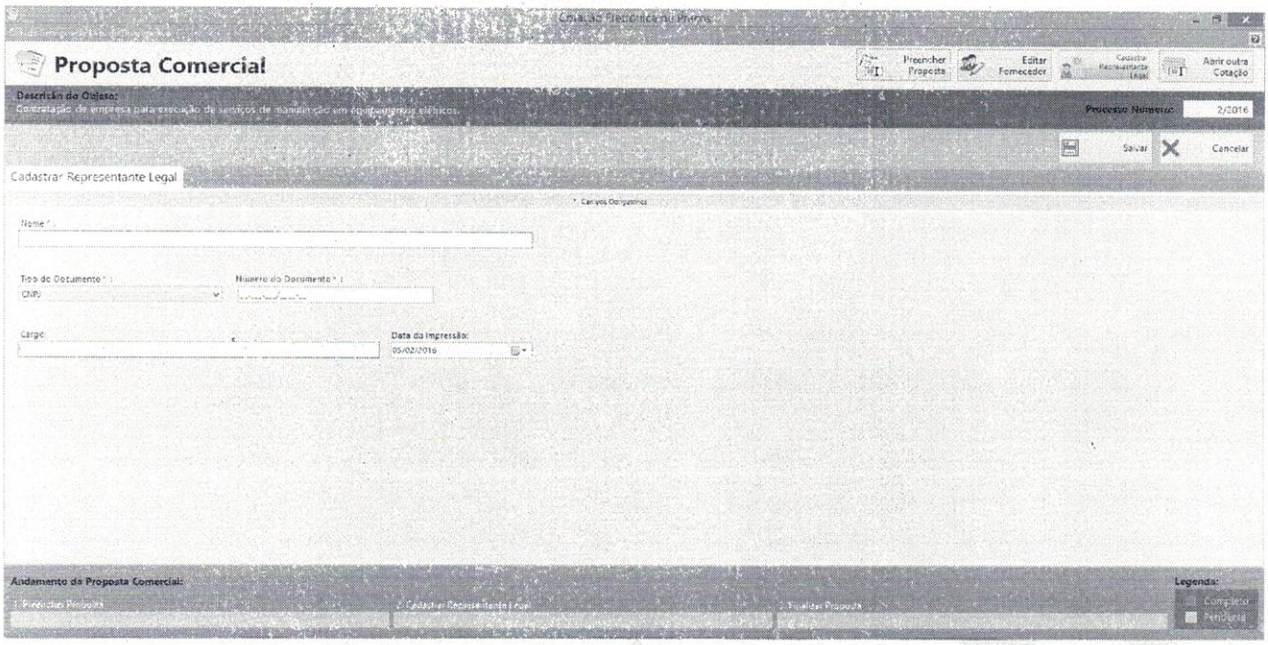


3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

**Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem *"Confirma a Finalização da Proposta?"* clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

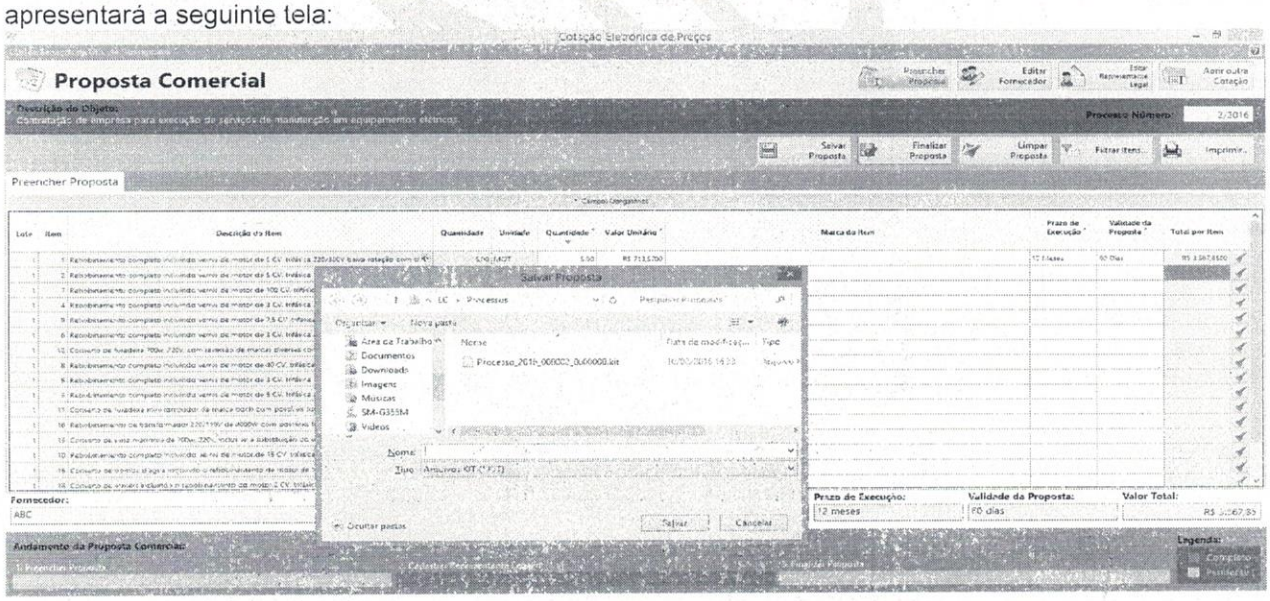


4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta especifica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022.

# PARECER JURÍDICO nº 081/2022

**Interessado: Controle Almoxarifado.**

**Processo de pregão presencial nº45/2022 – Processo Administrativo nº 76/2022**

**Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para aquisição de materiais de ferro e aço.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por ITEM. Leis 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

## I – Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº42/2022 – critério de julgamento, menor preço por ITEM, donde consta:
1.1. No documento **requisição preliminar 73/2022** (de folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **"Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço."** Na sequência há justificativa/motivação, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.
1.2. No documento **Termo de referência** (das folhas 04 até 07), contem item 1 "objeto" com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a justificativa é **"A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, se utiliza de diversos tipos de materiais de ferro e aço, descritos neste Termo de Referência, para execução de obras e serviços, bem como na manutenção em espaços públicos e demais serviços urbanos de sua incumbência. No que diz respeito do quantitativo dos itens relacionados neste termo, estes produtos apresentam uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, chegando-se a uma estimativa aproximada que servirão para atender as perspectivas de utilização nos serviços.."**Consta do termo de referência também: a informação de que existe contrato vigente, mas há que se observar que nesta data já transcorrido a data apontada; consta também os itens: justificativa para divisão em itens, justificativa para utilização do sistema registro de preços; classificação dos bens/serviços comuns; método e estratégias de suprimento; valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, nos seguintes termos: **"Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao Painel de Preços do Governo Federal e no sistema do Banco de Preços, que demonstram os preços obtidos por outros órgão e entidades da Administração Pública, pesquisa em sítio eletrônico e cotação de preços junto ao mercado do ramo de atividade do objeto. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que para alguns itens foram desconsiderados preços excessivamente elevados quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item."** O Termo de referência, por fim, contem ainda os seguintes itens: Microempresas e empresas de pequeno porte; recebimento e critério de aceitação do objeto; obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.
1.3. Foram juntados:

- Das folhas 08 até 10 e 16 até 18, orçamentos(com respectivos e-mails);
- Das folhas 12 até 14 pesquisa em sítio eletrônico;
- Das folhas 20 e 26, cotação junto ao sistema banco de preços;
- Das folhas 27 até 45, cotação junto ao sistema Painel de Preços;
- Às folhas 11, 15 e 19, cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos;
- Às folhas 46, 47, 48, 49 e 50 mapa comparativo de preços;

94

- Às folhas 51 previsão de haver recursos financeiros assinado pela Contadora da SURG;
- Às folhas 52 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 53 foi juntada a publicação de tal ata;
- À folhas 54 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 55 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 56 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos;

1.4. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 45/2022 (folhas 57"usque"72); E anexos:

- **Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto (às folhas 73 e 74);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços(das folhas 75 até 83);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 84);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 85);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 86);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 87, e**
- **Anexo VII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 88 a 92).**

É o relatório.

## II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.
Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa e importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.
Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.
Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

## III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

### 3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

96

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

> **"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.**
>
> **Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."**

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão,** encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

> **Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**
> I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;
> II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
> III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;
> **IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)**

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

> **"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**
> **I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
> **II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**
> **III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**
> **IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição**

97

> **inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**
> **§ 1° A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".**

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo **é registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.** E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

> Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:
> **I - Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico**;
> II – Licitação pelo modo de disputa aberto;
> III – Licitação pelo modo de disputa fechado;
> IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.
> **Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)**

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

### 3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

### 3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

> Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:
> **I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;**
> **III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;**
> **IV – preços de tabelas oficiais;**

98

> **V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;**
> **VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;**
> **VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**
> **§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**
> **§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.**
> **§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.**
> **§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.**
> **§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.**
> **§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)**

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**
O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo pesquisa junto ao Painel de Preços do Governo Federal e no sistema do Banco de Preços, pesquisa em sítio eletrônico e cotação de preços junto ao mercado do ramo de atividade do objeto(como colocado em termo de referência, às folhas 05 e 06, no item 5.1).**

### 3.5. Do critério de julgamento – Menor Preço:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por ITEM, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

> **"Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:**
> **I – menor preço;**
> **II- maior desconto**
> **....."**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido.

99

**3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:**

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **"Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço."**, atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verifiquei que atende as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**

- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
- **Observei que no edital existe a indicação (item 13.11) como sendo fiscal de contrato: João Vanor Siqueira e como Gestora do Contrato: Jorgete Lacerda, cumprindo observar que consta da Minuta da Ata Registro de Preços, item 5.1, constam os mesmos nome da Gestora e Fiscal de contrato;**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que não foi exigida garantia;**
- às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 "c") de conformidade com o estabelecido no §2° do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

**3.7. Da Minuta do Contrato:**

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra "b" de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

> **Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:**
> **I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:**
> a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;
> **b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

> **Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.**
> **§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, adimitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
> §2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

> **Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.**
> **Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.**

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC).

**IV – Das Recomendações:**

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

**1. Conste do procedimento, autorização do Senhor Diretor Administrativo;**

**2. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam SEMPRE conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**

**3. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação SEMPRE sejam ser observadas. ;**

**4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, e**

**5. *Ressalto ainda,* que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem à idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar à devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência. (art.42, LRF).**

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

**V – Da Conclusão:**

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, há justificativa **para o objeto em questão.** Assim, **depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas**, entendo que, estarão preenchidos os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 26 de outubro de 2022.

**Maria de Fátima M. C. L. de Souza.**
**Advogada SURG**

**DESPACHO**

**Ref. Pregão Presencial nº 45/2022**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.**

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fl. 102 certifico que:

a) Quanto ao item "1", a devida autorização se dará ao final das respostas dos apontamentos realizados pelo nobre jurídico.

b) Quanto ao item "2", foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo Departamento de Compras que é competente para tanto, porém, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência essa deve ser apontada.

c) Quanto ao item "3", as datas de validades dos orçamentos estão dentro do que é compreendido na legislação vigente, e os documentos de habilitação serão conferidos na sessão e no parecer final o que desde já requer a esse nobre jurídico.

d) Quanto ao item "4", no momento da publicação do extrato na imprensa oficial e agendamento da data para abertura do certame será observado o prazo determinado no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, para dar atendimento ao princípio da publicidade, o que desde já delego competência para o Departamento de Licitação, e solicito a esse jurídico a análise no parecer conclusivo.

e) Quanto ao item "5", esse processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrentes deste pregão foram avaliadas na fl. 51, oportunidade na qual a Contadora desta Companhia declarou existir previsão de recursos financeiros para atender o objeto deste pregão.

**Diante do atendimento das recomendações, aprovação da minuta, AUTORIZO a abertura do procedimento. Publique-se o edital.**

Guarapuava, 26 de outubro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

**EDITA DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 73/2022, emitida pelo Departamento de Almoxarifado, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 8089/20, 7545/2019 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2022**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA ABERTURA:** 07 de novembro de 2022 **HORÁRIO: 14h00**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **07 de novembro de 2022 das 13h30m às 13h59m.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (042) 3630-0500;

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / André Faggion

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Descrição do Objeto |
| **ANEXO II** | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| **ANEXO III** | Modelo de Carta de Credenciamento |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração Unificada |
| **ANEXO V** | Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte |
| **ANEXO VI** | Modelo de Declaração de Faturamento |
| **ANEXO VII** | Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG. |

## 1 - DO OBJETO

**1.1** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1** - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

**2.2** No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

**2.3** O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

**2.4** Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

**2.5** Os interessados em participar da licitação sem representante credenciados, deverão entregar os dois envelopes com e documentos necessários até as 11h00 do dia da abertura da sessão na sede da SURG, sito à Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1.** Somente poderão participar dos lotes de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3°, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

**3.1.2.** Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do **Anexo V**, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do **Anexo VI**, sob pena de desclassificação do certame.

**3.2.** Poderão participar desta Licitação, as empresas do ramo pertinente que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

**3.3** Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:

a) suspensa pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;

b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal n° 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

**3.4** Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**3.5** As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.
3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.
3.5.3 O serviço contratado deve ser executado diretamente pelos cooperados.

**3.6** O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, o contrato ou ata será firmado com este mesmo CNPJ.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo **Anexo III**), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

**4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do **Contrato Social** da licitante (**original ou cópia autenticada**) ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).

**4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

**4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

**4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

**4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do(s) item(s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

**4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do Anexo V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

**4.9** O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.10** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

**4.11** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.11.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

**5.1.** Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

**Parágrafo Único**: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

**a)** A especificação do produto cotado e **marca** (marca não se compreende o nome da empresa licitante);
**b) Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I** do presente edital;
**c)** Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
**d) Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
**e) Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi, e instalado pela licitante conforme descrito no **Anexo VII.**

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos percentuais;
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
d) Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** na **forma impressa e assinada;**
e) Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6** Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.9** Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10 A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pela licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão.kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

**5.11 O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

## 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.3.** Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.5.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário[1].

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs.: FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.

**7.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
7.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
7.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

**7.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

**7.5.** Constatada a existência de sanção constante no item 7.4, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.6.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) **Certidão Simplificada,** emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras "a" / "b"**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;

d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregues no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.**

### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) / Ministério da Fazenda.

[1] Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.

g) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

g.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
g.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de inexistência de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
g.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

j) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

**DAS DECLARAÇÕES**

k) **Declaração Unificada,** nos moldes **do Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
l) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
m) **Declaração de Faturamento** mensal, emitida pelo contador da empresa licitante, **com firma reconhecida em cartório,** conforme **Anexo VI**.

**Obs:.** O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um **pendrive ou CD** com os documentos assinados digitalmentes para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

## 8 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do **Anexo V** e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme **Anexo VI.**

**8.2. No caso de itens iguais, se a MPE vencedora dos itens reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço/maior desconto, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote de forma iguais;**

**8.2.1. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;**

**8.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Itens exclusivos somente poderão ser adjudicados às MPEs.**

**8.4.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.5.** Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.5.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.6.** Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.6.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.6.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6.5.** O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.7.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.8.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando itens exclusivos e reservando-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para microempresas e empresas de pequeno porte.

## 9 – DAS AMOSTRAS

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6.** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas ou positiva com efeito de negativa de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

**I** – advertência;
**II** – multa moratória;
**III** – multa compensatória;
**IV** – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I** - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
**II** - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
**III** - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

**IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
**V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
**VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem,meio ambiente ou a terceiros.

**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## 12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**12.1.** Até o 2° dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

## 13 - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

**13.1.** A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Sempre que houver necessidade de aquisição do produto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Compras e convocará a licitante primeira classificada, para início do fornecimento.

**13.3.** A entrega dos produtos se dará de forma parcial, de acordo com as necessidades de utilização e conforme solicitação da SURG, mediante emissão de ordem de compras.

**13.4.** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão da ordem de compras.

**13.5.** Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR – CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

**13.6.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à fiscalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

**13.7.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

**13.8.** Os produtos que apresentem defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante.

**13.9.** A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

**13.10.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.11.** Em conformidade com a Portaria nº 18/2022, fica designada Gestora das contratações a Sra. Jorgete Lacerda, e fiscal o Sr. João Vanor Siqueira.

## 14 – PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento. A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, o produto, o número da licitação e do contrato. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail contratos.jorgete@surg.com.br, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

**14.2.** A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) **Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica**: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

**14.3.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

**14.4.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

**14.5.** Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos ao setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

**14.6.** Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor financeiro da SURG.

**14.7.** A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

**14.8.** Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor ou o fiscal, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.8.1.** Caso o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**14.8.2.** Caso a análise seja realizada pelo fiscal ou pela Comissão, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

**14.8.3.** Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.9.** Poderá o gestor, o fiscal ou a Comissão, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

**14.10.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-á o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.11. É dever da contratada certificar-se de que a nota fiscal foi recebida pelo Departamento de Compras. A SURG não se responsabiliza por notas fiscais que sejam entregues por outra forma que não por e-mail.**

## 15 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**15.1.** Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no **Anexo II**.

**15.3** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

**15.4.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**15.5.** A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

**15.6.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

**15.7.** Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

**15.8.** Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

**15.9.** Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

**15.10.** Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I – ausência de elevação dos encargos do particular;
II – ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV – culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

**15.11** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**15.12** Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**15.13** Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

**15.14** A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**15.15** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**15.16** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**15.17** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

## 16 - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado

o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**I** - Unilateralmente pela SURG, quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificafiva aceita pela SURG;
c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

**II** - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de

cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1 -** A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, 26 de outubro de 2022

**PAULO CEZAR TRACZ**
PREGOEIRO

## *ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - Processo Administrativo nº 76/2022**

1. **DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

### ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 1 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 |
| 2 | 500 | KG | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 |
| 3 | 700 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N. 18 |
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 6 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM CA-50 3/8" COM 12M |
| 7 | 150 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM CA-50 1/2" COM 12M |
| 8 | 300 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4/2MM CA-60 BARRA COM 12M |
| 9 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0MM CA-60 COM 12M |
| 10 | 1000 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 6.3 MM CA-50 1/4 COM 12M |
| 11 | 200 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M |
| 12 | 100 | BARRA | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M |
| 13 | 100 | MT | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM |
| 14 | 100 | MT | CABO DE AÇO 5/16" 8MM |
| 15 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 M |
| 16 | 200 | UND | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 M |
| 17 | 250 | UND | COLUNA DE AÇO 8MM X7X14 COM ARMAÇÃO 6M |
| 18 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |
| 19 | 150 | UND | MALHA DE FERRO PARA CALÇADA 2X3MX4,2 MM |
| 20 | 300 | UND | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS COMPRIMENTO |

### ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 21 | 2250 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |

### ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 22 | 750 | BARRA | BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM CA-50 - BARRA 5/16" COM 12M |

**1.1.** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é **SIGILOSO** e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do **Item 6.1, subitem e.1.**

**1.2** Deverá ser especificado na proposta a marca do produto ofertado.

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH F. GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 45/2022** – Sistema de Registro de Preços, realizado em __ de _____ de 2022, às XXh00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida à Rua XXXXXX, bairro XXXX, CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXX, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VAL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 45/2022.

1.2. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.3. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.5. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

1.6. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.7. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

**2. DO PREÇO**

2.1. O valor global do objeto é de R$ ..... (.....).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame.

2.3. Os preços dos produtos /serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no instrumento convocatório.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR – CEP 85012-030, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

3.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

3.4. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do Departamento de Sinalização Viária da SURG.

3.6. O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

3.7. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

## 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 5. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Vanor Siqueira**, portador do R.G. nº 6.574.807-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.205.839-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as seguintes:

I - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**II** - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato/Ata, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**III** - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato/ata e sob a vigilância do fiscal;

**IV** - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato/ata, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

**V** - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato/Ata;

**VI** - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

**VII** - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

**VIII** - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

**IX** - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

**X** - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

**XI** - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

**XII** - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

**XIII** – Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;

**XIV** - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato/ata, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;

**XV** - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;

**XVI** - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato/ata, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;

**XVII** - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;

**XVIII** - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIX** - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

**I** - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc).

**II** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;

**III** - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;

**IV** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**V** - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;

**VI** - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;

**VII** - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;

**VIII** - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;

**IX** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**X** - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do mês subsequente ao do recebimento e ou fornecimento do produto, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato.

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual.

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. everá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.11. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3 Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

## 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico

## 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG;

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;
II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

13.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

mercado vigente à época da licitação.

13.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**
Diretor Técnico

**CONTRATADA**
Representante Legal

**JOÃO VANOR SIQUEIRA**
Testemunha / Fiscal da Ata

**JORGETE LACERDA**
Testemunha / Gestora da ata

## ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____, _____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 45/2022, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

....., ..... de ..... de 2022.

.....

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**(com firma reconhecida)**

**OBSERVAÇÃO**: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
| ENDEREÇO | CIDADE / ESTADO |
| TELEFONE EMPRESA | EMAIL |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - conta, agência, banco | |

CONTATOS

| | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: | |
| TELEFONE: | EMAIL |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS | |
| TELEFONE | EMAIL |

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ..... acima identificada, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 45/2022**, que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;

d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;

f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;

g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirma-la;

i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);

j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ..... de ..... de 2022.

.....

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO.**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

. . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . . ., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL **nº 45/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** , conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;

2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(local e data)

. . . . . .
(Representante legal)

**Importante:**

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO.**

## *ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO (DECLARAÇÃO DO CONTADOR)*

**DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que o faturamento **da empresa ..... (NOME DA EMPRESA),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., conforme registros fiscais, **do último exercício social,** apresentou os valores a seguir demonstrados mensal e total:

| Ano | Mês | Faturamento |
|---|---|---|
| 2021 | Janeiro | |
| 2021 | Fevereiro | |
| 2021 | Março | |
| 2021 | Abril | |
| 2021 | Maio | |
| 2021 | Junho | |
| 2021 | Julho | |
| 2021 | Agosto | |
| 2021 | Setembro | |
| 2021 | Outubro | |
| 2021 | Novembro | |
| 2021 | Dezembro | |
| **TOTAL** | | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

_____
Nome do Contador
**Com número de inscrição no CRC**

**OBSERVAÇÃO**: Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo e **deverá ter assinatura reconhecida em cartório.**

## ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

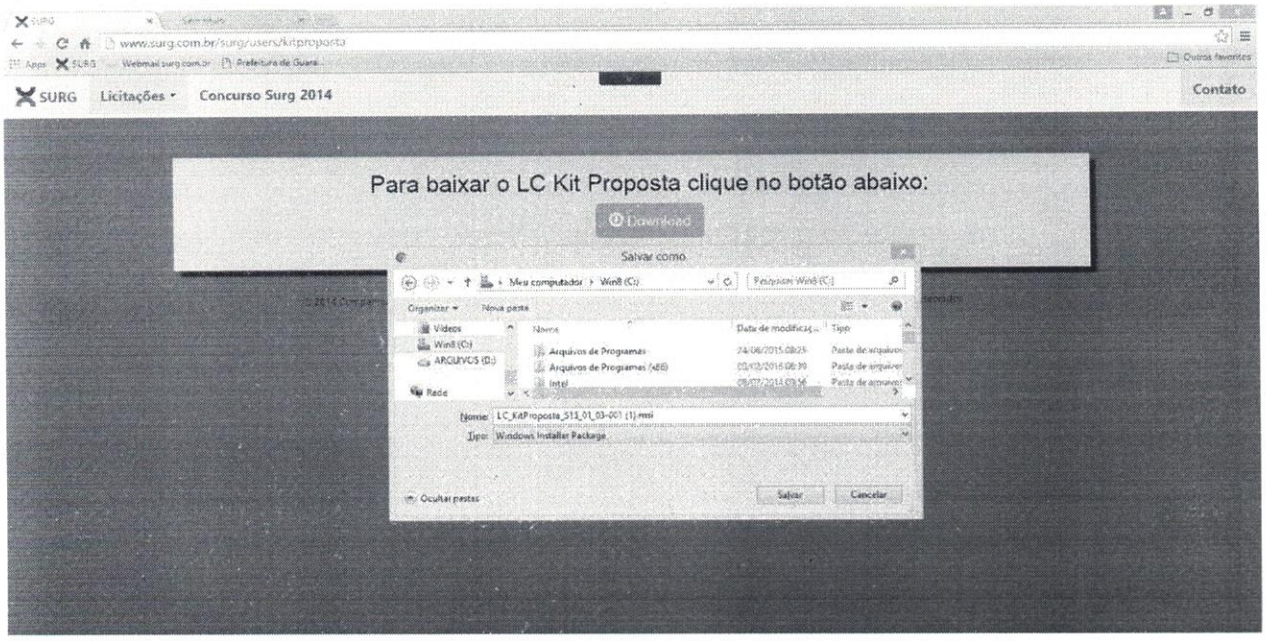


**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**

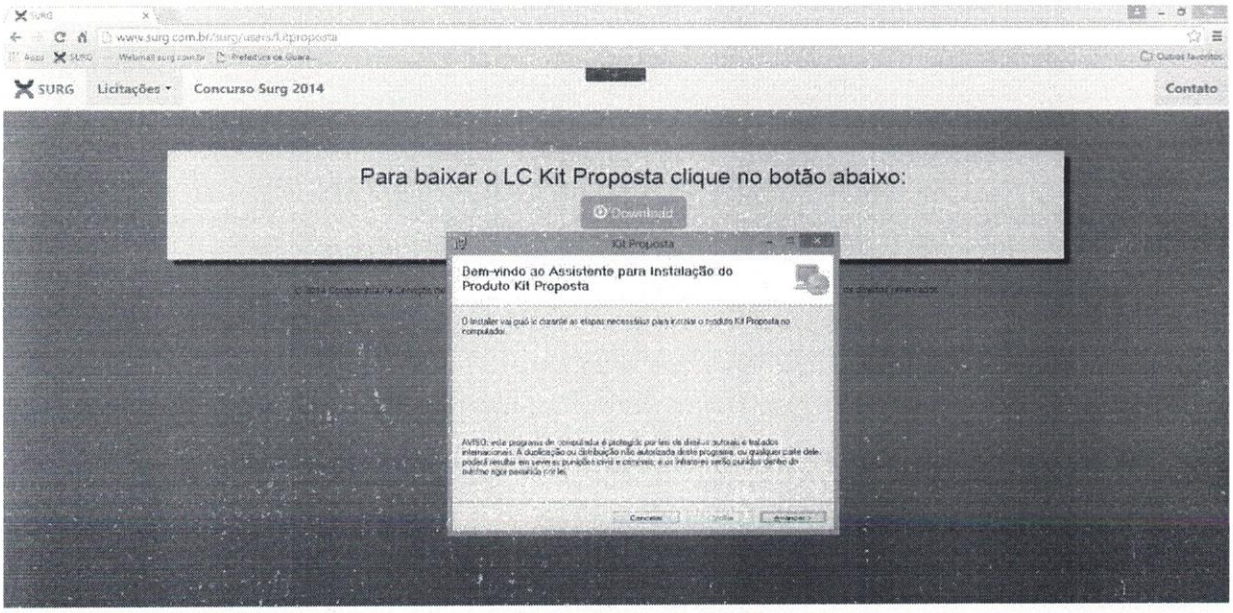


**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**

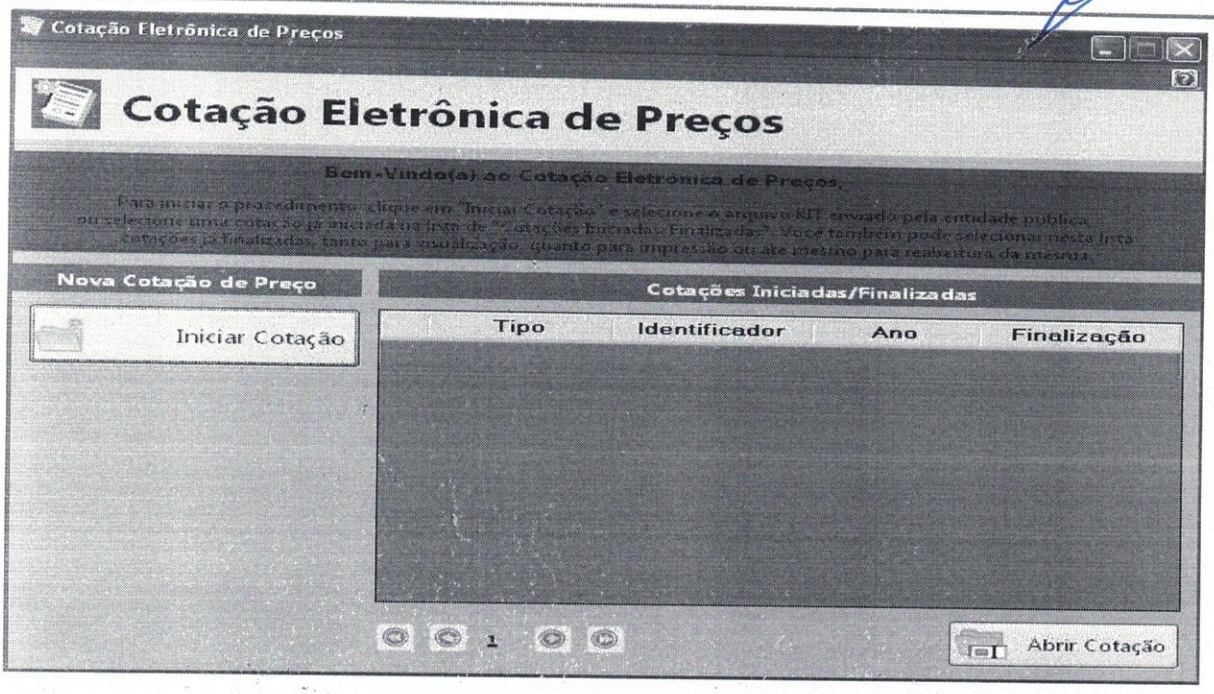


Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2022_000076_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

**Tela do Programa:**

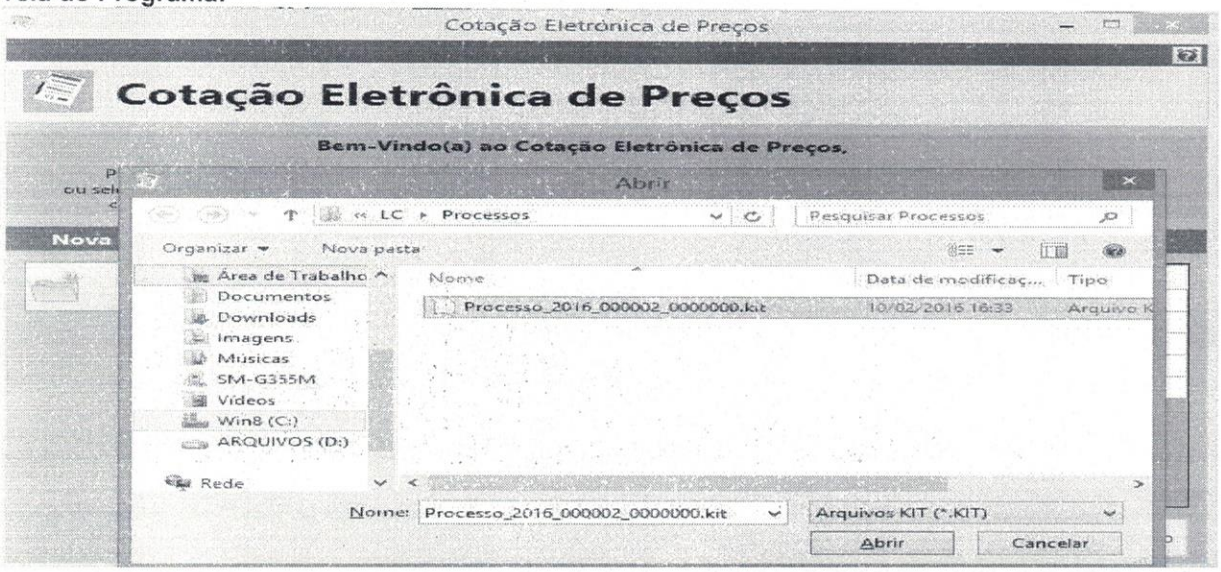


3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

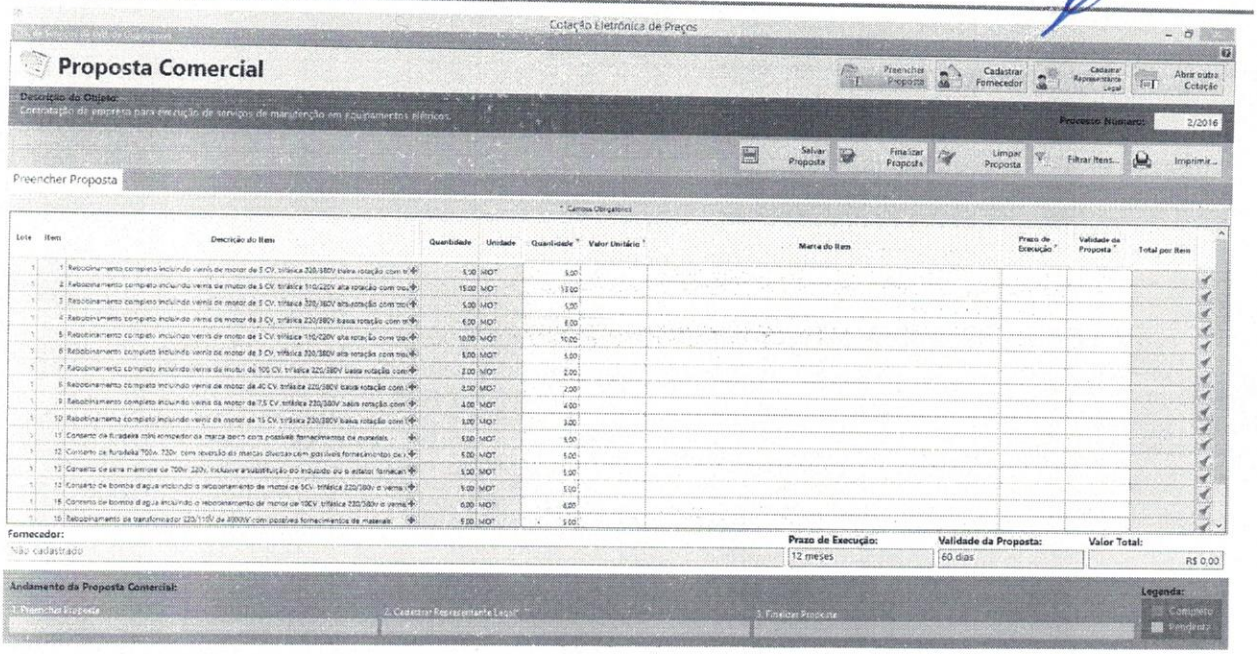


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.
Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

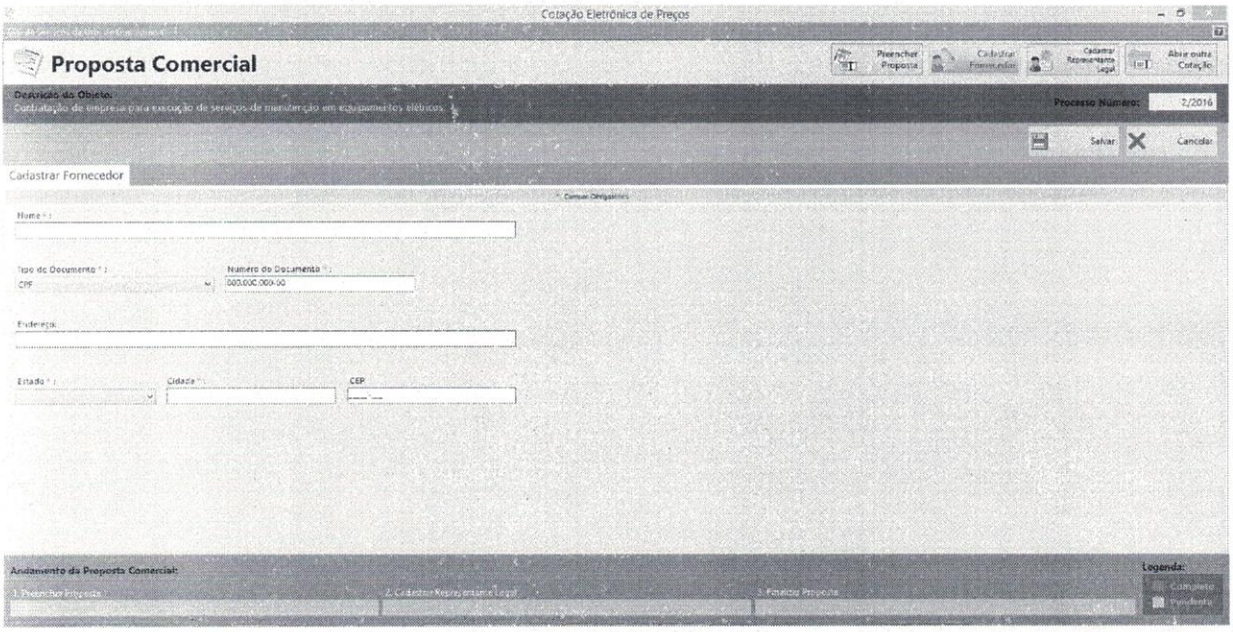


3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.
3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

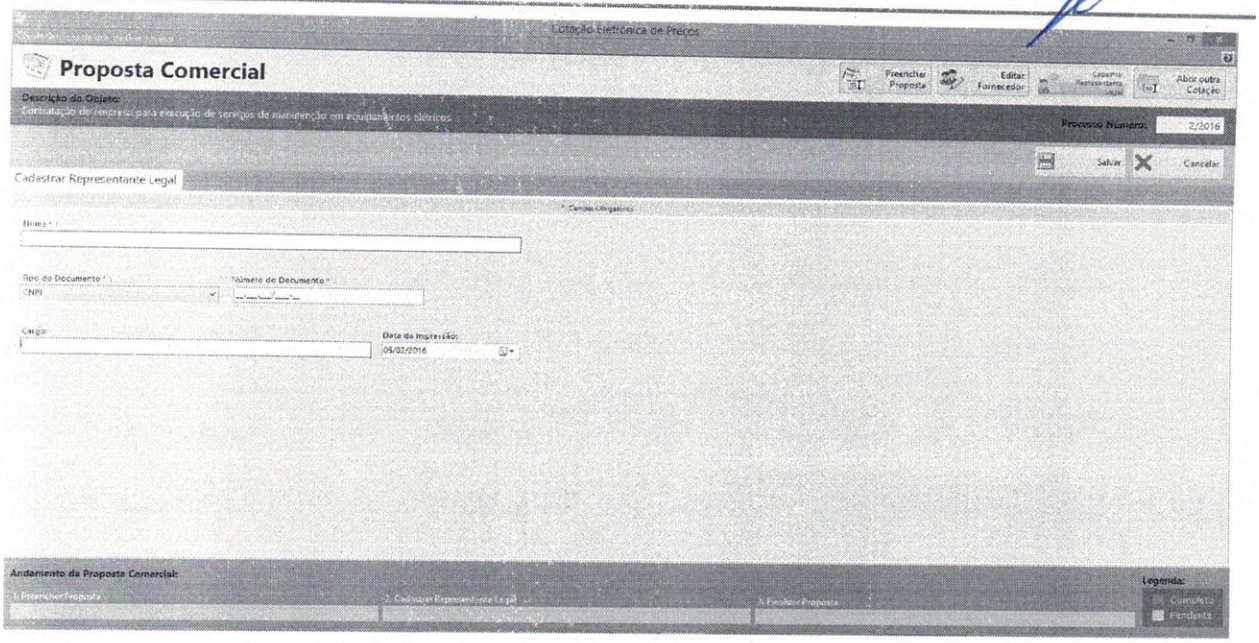


3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

**Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem *"Confirma a Finalização da Proposta?"* clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

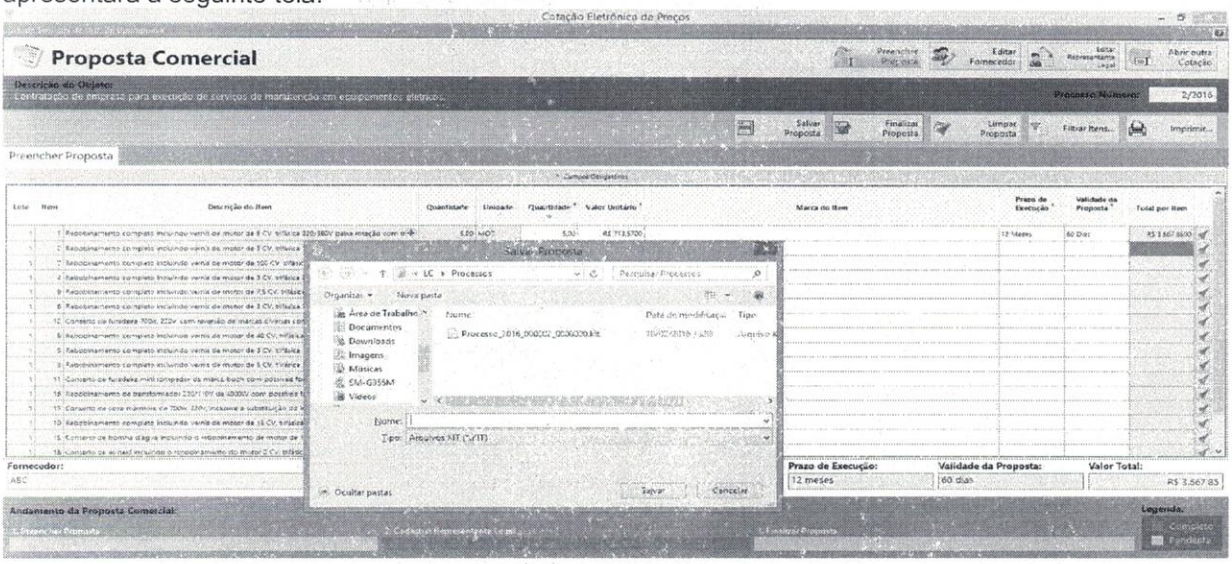


4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta especifica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022.

140

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022**

**DATA**: 07/11/2022 **HORÁRIO**: 14h00m

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.**

**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1447/2007, 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.

**ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** e-mail: juridico@surg.com.br

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/ no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 26 de outubro de 2022.

**PAULO CÉZAR TRACZ**
Pregoeiro Oficial da SURG

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 293/2022.
OBJETO: Aquisição de cadeiras para o Laboratório de Ideias.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.259,80 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 11/11/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 >; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 26 de outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE.

**DIEGO VOLFF**
**Diretor de Licitações e Contratos**

## SURG

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022
SISTEMA EMPREGADO: Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cones e demais materiais de demarcaçãao e segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais: nº 8089/20; nº 7545/2019 e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA POR LANCES: 10/11/2022 às 08h30min
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Disponível até o horário de abertura da sessão pública, pelo Portal de Compras.
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br ou no Departamento de Licitações, sito à Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030. Telefone (42) 3630-0500.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/licitacoes ou pelo Portal de Compras do Governo Federal.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava - PR, 26 de outubro de 2022

**LEILIANE APARECIDA SANTOS GASPAR**
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022
DATA: 07/11/2022 HORÁRIO: 14h00m
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1447/2007, 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: e-mail: juridico@surg.com.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://surg.com.br/surg/ no Menu Licitações, em Licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava - PR, 26 de outubro de 2022.

**PAULO CÉZAR TRACZ**
**Pregoeiro Oficial da SURG**

142



# Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022**
**DATA**: 07/11/2022 **HORÁRIO**: 14h00m
**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.**
**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1447/2007, 8.089/20, 7.545/2019 e Lei Complementar nº 123/2006;
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná.
**ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** e-mail: juridico@surg.com.br (mailto:juridico@surg.com.br,)
**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2022/10/5_EDITAL-45.2022.pdf).
**AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA**: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2022_000076_0000000.kit).
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava – PR, 26 de outubro de 2022

**PAULO CÉZAR TRACZ** – Pregoeiro Oficial da SURG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de cones e demais materiais de demarcação e segurança para o Departamento de Sinalização Viária.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, consumo e vale gás.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto, que restaram fracassados do Pregão Presencial nº 16/2022 e 37/2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas com motorista e combustível, que restaram fracassados do Pregão nº 21/2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de combustíveis, diesel comum e S10, para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de materiais para confecção de móveis para os departamentos da SURG.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto, que restaram fracassados do Pregão Presencial nº 16/2022.

*Processo na Íntegra*
(http://surg.com.br/proccessosnaintegra/37_2022.zip)

.144

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 45

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 76

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*:

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 395.346,42

**A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação**

Data de Lançamento do Edital: 26/10/2022

Data da Abertura das Propostas: 07/11/2022 Data Registro: 26/10/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

Editar Excluir

CPF: 4392393976 (Logout)

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, como declara-se, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO, virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (01/11/2022), neste Distrito Judiciário de Boqueirão, Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, e neste Serviço Notarial, perante mim LUCIANO TONON, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante, assim adiante chamada: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.134.246/0001-44, com sede na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 2299, Vila Bela, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, JOSÉ GUILHERME HAAG, brasileiro, casado, nascido na data de 01/03/1948, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 885.699-0/SSP/PR, expedida na data de 15/09/1971, inscrito no CPF/MF nº. 177.321.079-34, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, nos termos da Sétima Alteração Contratual e Consolidação Contratual, datado de 16/05/2019, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 20192887807, na data de 03/06/2019, cujo instrumento acha-se aqui arquivado às folhas 151/154, do arquivo de contrato social nº. 048; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, na data de 01/11/2022; aqui arquivada às folhas 250, do arquivo de contrato social nº. 60; a presente reconhecida e identificada como própria por mim que esta escreve e o Tabelião subscreve, mediante os documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade reconheço, do que dou fé. E em minha presença, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JORGE GILBERTO HAAG**, brasileiro, casado, nascido na data de 07/09/1969, natural de Guarapuava/PR, filho de Jose Guilherme Haag e Neusa Haag, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04755156796/DETRAN/PR, expedida na data de 09/09/2014, na qual consta a Cédula de Identidade (RG) nº. 4.177.448-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 590.687.369-49, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3272, Santa Cruz, Guarapuava/PR; com amplos, gerais e ilimitados poderes para GERIR e ADMINISTRAR a Empresa Outorgante, podendo praticar os seguintes atos: **1.** comprar, vender, permutar, dar em pagamento, comercializar ou por qualquer outra forma adquirir, alienar e onerar, a vista ou a prazo mercadoria de seu comércio, bens, produtos e objetos para sua atividade, emitir duplicatas, notas promissórias e extrair faturas, receber e dar quitações; **2.** representa-la perante ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú - Unibanco, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Águas PR/SP, demais bancos e outros estabelecimentos financeiro e de crédito, de qualquer praça, e neles abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer natureza, inclusive as já existentes, fazer depósitos e saques, emitir, receber, endossar e descontar cheques, sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias e outros títulos, solicitar extratos e demonstrativos, autorizar débitos e transferências de importâncias, sustar e cancelar cheques e ordens de pagamento, cadastrar, alterar, canelar e retirar senhas eletrônicas, cartões de créditos e talonários, tomar empréstimos com garantias

de contratos, juntar e retirar documentos, solicitar e prestar informações e declarações; **3.** receber tudo quanto seja devido à Outorgante, promover cobrança, firmar recibos, transigir, fazer acordos, conceder prazos e descontos, dar e receber quitação; **4.** tratar da administração de todos os negócios e interesses da Outorgante, inclusive admitir e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, aditivos e rescisões, promover dispensas, fazer notificações, agir perante repartições públicas, Ministério de Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos e Junta de Conciliação, aí requer e alegar o que preciso for, interpor recursos, dar e receber quitação, fazer acordo, assumir compromissos e obrigações; **5.** fazer empréstimos e confessar dívidas, com garantia ou a descoberto, assumir compromissos e obrigações, prestar fiança, caução, aval, emitir, aceitar, avalizar, transferir por endosso letras de câmbio, promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito, contratar abertura de créditos e caucionando título; **6.** representa-la no foro em geral e fora dele, podendo contratar advogados e nomea-los com os poderes da clausula "Ad- Judicia et Extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Polícia Civil, Militar e Promotoria Pública, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, variar de ações, desistir, transigir, dar e receber quitação e notificações; participar em assembléias de credores, aceitar ou recusar propostas e concordatas, fazer acordos, apresentar e retirar queixa crime; **7.** representa-la perante qualquer repartição pública ou particular, quer seja, em estabelecimentos comerciais, cooperativas, empresas de qualquer gênero, órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades paraestatais, Receitas Federal, Estaduais e Municipais, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros Civis das Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Departamentos de Trânsito, Junta Comercial, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Promotoria Pública, Instituto Ambiental e demais entidades públicas ou particulares, e lá requer, declarar, prestar informações, juntar e retirar documentos, assinar documentos e papeis que preciso for, solicitar e autorizar registros, inscrições, averbações, baixas, cancelamentos, matrículas, unificações, desmembramentos, loteamentos, condomínios, certidões e demais procedimentos que julgar necessário, apresentar e retirar queixa, remover ou autorizar remoção de veículos e outros bens; **8.** representar e participar de licitações, praticando todos os atos inerentes a esta, como negociar condições, cotar preços, assinar e encaminhar propostas, participar de assembléias e reuniões, assinar atas e demais papeis, desistir de decurso de prazo para interposição de recurso, ceder transferir, renunciar e desistir, notificar e aceitar notificação, comprar e vender mercadorias, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, assinar e receber pedidos de fornecimentos, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar, prestar informações, receber e dar quitação; assinar instrumentos públicos ou particular de quaisquer natureza, seus respectivos aditivos, retificações e ratificações. Enfim, praticar os demais atos que entender conveniente ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; vedado o substabelecimento. **O presente mandato tem prazo de validade até a data de 01/11/2024** (primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro), findo o qual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, fica de pleno direito revogado e de nenhum efeito os poderes ora outorgados. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento

do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrado no Protocolo Geral deste Ofício, nesta data, sob nº. 2868/2022. Comigo, (a.), LUCIANO TONON, Escrevente Substituto, que a lavrei, conferi, e o Tabelião subscreve, dou fé e assino em público e raso. Custas: Emolumentos: R$94,61(VRC 384,62) Funrejus: R$23,65, Selo: R$2,04 , FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$2,84. Total: R$127,87 Selo Digital Nº F546XqHqtdk2ca2HOueTI3Nyb. (aa.) COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, JOSÉ GUILHERME HAAG, Representante da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. ALVINO WENDLER JUNIOR, Escrevente Substituto. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Guarapuava(PR), 01 de novembro de 2022.

Em Testº ( ) da Verdade

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax: (42) 3622-4449
Guarapuava - PR

LUCIANO TONON
Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F546X.qHqtd.k2Aa2
HOF4M.I3Ny9
https://selo.funarpen.com.br

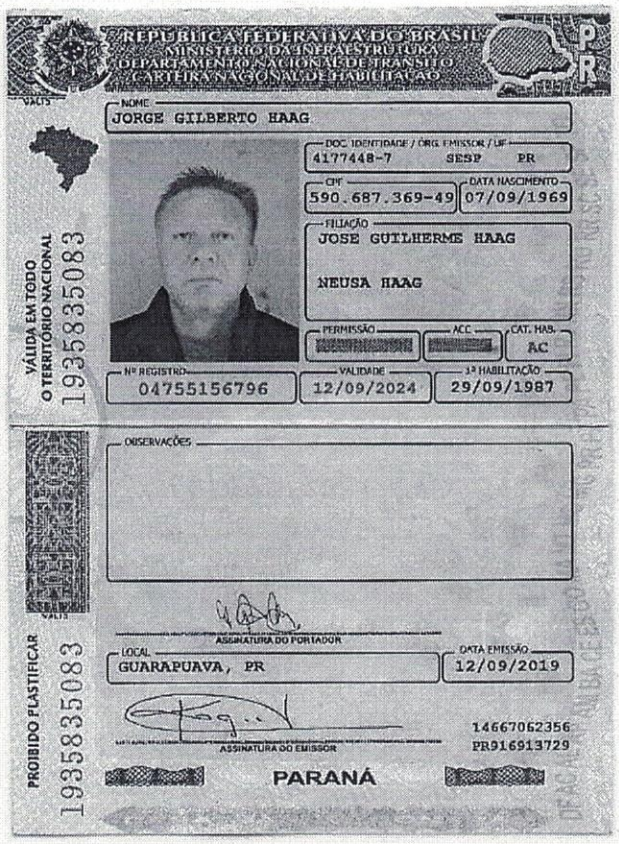

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JORGE GILBERTO HAAG

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4177448-7 SESP PR

CPF
590.687.369-49

DATA NASCIMENTO
07/09/1969

FILIAÇÃO
JOSE GUILHERME HAAG
NEUSA HAAG

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04755156796

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
12/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

14667062356
PR916913729

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935835083

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935835083

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

**NEUSA HAAG,** brasileira, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1952, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador do CPF nº 533.674.219-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.006.419-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**JOSE GUILHERME HAAG,** brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 01/03/1948, casado em Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador da CNH Nº 02525383311 e do CPF nº 177.321.079-34 e da Cédula de Identidade Civil nº 885.699 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede e domicilio na AV. Prefeito Moacir Julio Silvestre, nº 2299, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.025-010 inscrita no CNPJ sob nº 03.134.246/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204103057 em 06/05/1999, e última alteração arquivada em 30/07/2018 sob o Nº. 20183327160, resolvem, assim, promover sua Sétima Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterado as atividades da empresa constante na Clausula Terceira da Quinta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de madeira;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais para pintura;
- Comércio varejista de tintas;
- Comércio atacadista de equipamentos de segurança, materiais de sinalização, faixas refletivas, jaleco, botas, luvas de uso coletivo e individual;
- Comércio varejista de produtos de limpeza;
- Comércio varejista de moveis para residência e escritório;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**



- Comércio varejista de cortina e persianas;
- Comércio varejista de divisórias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Os sócios resolvem efetuar a consolidação do contrato social posterior alterações conforme segue:

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**

**NEUSA HAAG,** brasileira, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1952, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador do CPF nº 533.674.219-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.006.419-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**JOSE GUILHERME HAAG,** brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 01/03/1948, casado em Regime de Separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vicente Machado, 560, Bairro Trianon, CEP: 85.012-250, Município de Guarapuava – Paraná, portador da CNH Nº 02525383311 e do CPF nº 177.321.079-34 e da Cédula de Identidade Civil nº 885.699 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede e domicilio na AV. Prefeito Moacir Julio Silvestre, nº 2299, Bairro Vila Bela, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.025-010 inscrita no CNPJ sob nº 03.134.246/0001-44, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204103057 em 06/05/1999, e última alteração arquivada em 30/07/2018 sob o Nº. 20183327160.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**



seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de madeira;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais para pintura;
- Comércio varejista de tintas;
- Comércio atacadista de equipamentos de segurança, materiais de sinalização, faixas refletivas, jaleco, botas, luvas de uso coletivo e individual;
- Comércio varejista de produtos de limpeza;
- Comércio varejista de moveis para residência e escritório;
- Comércio varejista de cortina e persianas;

Comércio varejista de divisórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 06/05/1999.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, integralmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato corresponde à importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelos sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL (R$) |
|---|---|---|
| NEUSA HAAG | 8.100 | 8.100,00 |
| JOSE GUILHERME HAAG | 900 | 900,00 |
| TOTAIS | 9.000 | 9.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA**: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE GUILHERME HAAG**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**



**Parágrafo Primeiro:** O administrador representara a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, podendo assinar escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros.

**Parágrafo Segundo:** É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

**Parágrafo Terceiro:** Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e após, aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza em valor superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLÁUSULA SETIMA**: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 03.134.246/0001-44**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE: 41204103057**



**CLÁUSULA OITAVA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA**: Fica eleito o foro da Comarca da Guarapuava - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 16 de Maio de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

Neusa Haag
**NEUSA HAAG**

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

**JOSE GUILHERME HAAG**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO**
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**

*Alfeu Leite Agner*
Agente Delegado

Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de **NEUSA HAAG** e **JOSÉ GUILHERME HAAG**. Dou fé.

Guarapuava/PR, 23/05/2019

Em Test da verdade

PAULO CESAR TONON
Escrevente

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax: (42) 3622-4449
Guarapuava

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:18 SOB Nº 20192887807.
PROTOCOLO: 192887807 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902511525. NIRE: 41204103057.
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Comasbra Materiais de Construção LTDA. | CNPJ: 03.134.246/0001-44 |
| ENDEREÇO: Av. Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 2299 | CIDADE/ESTADO: Guarapuava/PR |
| TELEFONE EMPRESA: (42) 3624-3666 | EMAIL: tijolao2014@outlook.com.br |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: Banco Itaú agencia 3857 c/c 14273-5 | |

| | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: Jorge Gilberto Haag | |
| TELEFONE: (42) 3624-3666 | EMAIL: Jorge.haag@hotmail.com |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS: Jorge Gilberto Haag | |
| TELEFONE: (42) 3624-3666 | EMAIL: tijolao2014@outlook.com.br |

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMASBRA acima identificada, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2022, que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexiste fato impeditivo para tal;

d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;

f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;

g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

h) a proposta elaborada para participar do processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou pessoa; que não tentou influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participação ou não da licitação; que o conteúdo da proposta não foi discutido no todo ou em parte com qualquer

integrante da SURG antes da abertura oficial das propostas; que está ciente do teor desta declaração e que possui plenos poderes e informações para afirma-la;

i) não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27daLei Federal nº 8666/93. (Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição);

j) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Guarapuava, 07 de Novembro de 2022.

JORGE GILBERTO HAAG
CPF: 590.687.369-49

03 134 246/000

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE 2299
BAIRRO CASCAVEL
CEP 85025-010 GUARAPUAVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da
Surg – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.134.246/0001-44 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JORGE GILBERTO HAAG portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.177.448-7 e do CPF nº 590.687.369-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1 o da Lei Complementar n. 123/2006;

2 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 ( X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 07 de Novembro de 2022.

03 134 246/0001
COMASBRA MATERIAIS D
CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRI 9
BAIRRO CASCAVEL
CEP 85025-010 GUARAPUAVA

JORGE GILBERTO HAAG
CPF: 590.687.369-49

Importante:

1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

158

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.134.246/0001-44
DATA E ABERTURA DO CERTAME: 07/11/2022 HORÁRIO: 14H00

ia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

o

Dados do Processo

o: R. AFONSO BOTELHO, 63
JF: GUARAPUAVA - PR
75.646.273/0001-07

Processo nº: 76/2022
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

o do Objeto

RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.

o Fornecedor

dor: 0 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF: 03.134.246/0001-44
o: AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 2299
GUARAPUAVA - PR
85025-010

159

os Itens

| em | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12<br>Marca: ARCELOR MITTAL | 12 Meses | 60 Dias | KG | 500,0000 | R$ 19,0500 | R$ 9.525,00 |
| 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16<br>Marca: ARCELOR MITTAL | 12 Meses | 60 Dias | KG | 500,0000 | R$ 22,4700 | R$ 11.235,00 |
| 3 | ARAME RECOZIDO N. 18<br>Marca: ARCELOR MITTAL | 12 Meses | 60 Dias | KG | 700,0000 | R$ 19,2000 | R$ 13.440,00 |
| 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 10,0000 | R$ 181,7700 | R$ 1.817,70 |
| 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 10,0000 | R$ 378,9600 | R$ 3.789,60 |
| 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 200,0000 | R$ 74,8500 | R$ 14.970,00 |
| 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 150,0000 | R$ 114,1600 | R$ 17.124,00 |
| 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 300,0000 | R$ 15,2100 | R$ 4.563,00 |
| 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 100,0000 | R$ 21,4300 | R$ 2.143,00 |
| 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 1.000,0000 | R$ 31,3800 | R$ 31.380,00 |
| 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M<br>Marca: CIZER | 12 Meses | 60 Dias | BR | 200,0000 | R$ 22,8300 | R$ 4.566,00 |
| 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M<br>Marca: CIZER | 12 Meses | 60 Dias | BR | 100,0000 | R$ 36,4800 | R$ 3.648,00 |

a Comercial



| em | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM<br>Marca: VONDER | 12 Meses | 60 Dias | MT | 100,0000 | R$ 32,0500 | R$ 3.205,00 |
| 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM<br>Marca: VONDER | 12 Meses | 60 Dias | MT | 100,0000 | R$ 12,0900 | R$ 1.209,00 |
| 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | UND | 200,0000 | R$ 47,6100 | R$ 9.522,00 |
| 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | UND | 200,0000 | R$ 38,4400 | R$ 7.688,00 |
| 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento<br>Marca: ARCELOR MITTAL | 12 Meses | 60 Dias | UND | 250,0000 | R$ 109,5000 | R$ 27.375,00 |
| 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM<br>Marca: TRAMONTINA | 12 Meses | 60 Dias | KG | 800,0000 | R$ 63,0000 | R$ 50.400,00 |
| 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | UND | 150,0000 | R$ 119,8500 | R$ 17.977,50 |
| 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS<br>Marca: ARCELOR MITTAL | 12 Meses | 60 Dias | UND | 300,0000 | R$ 32,2500 | R$ 9.675,00 |
| 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 2.250,0000 | R$ 49,5000 | R$ 111.375,00 |
| 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada.<br>Marca: GERDAU | 12 Meses | 60 Dias | BR | 750,0000 | R$ 49,5000 | R$ 37.125,00 |
| | | | | | | Valor Total da Proposta | R$ 393.752,80 |

Final por Lote

| Descrição | Valor Total |
|---|---|
| | R$ 393.752,80 |

Execução da Proposta: 12 meses
da Proposta: 60 dias

Representante Legal

| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---|---|
| JORGE GILBERTO HAAG<br>GERENTE ADMINISTRATIVO<br>Documento: CNPJ / CPF<br>nto: 590.687.369-49<br>Impressão: 03/11/2022<br>imbo: | 03 134 246/0001-44<br>COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA<br>AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRE,2299<br>BAIRRO CASCAVEL<br>CEP 85025-010 GUARAPUAVA - PR |

160

161

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.134.246/0001-44
DATA E ABERTURA DO CERTAME: 07/11/2022 HORÁRIO: 14H00

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2213590660 |
| **NIRE (Sede)**<br>41204103057 | **CNPJ**<br>03.134.246/0001-44 | **Data de Ato Constitutivo**<br>06/05/1999 | **Início de Atividade**<br>02/05/1999 |

**Endereço Completo**
Avenida PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, Nº 2299, VILA BELA - Guarapuava/PR - CEP 85025-010

**Objeto Social**
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA; - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE ILUMINAÇÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA,MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO,FAIXAS REFLETIVAS,JALECO,BOTAS LUVAS DE USO COLETIVO E INDIVIDUAL; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDÊNCIA E ESCRITÓRIO; - COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; - COMERCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 9.000,00 (nove mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 9.000,00 (nove mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSE GUILHERME HAAG | 177.321.079-34 | R$ 900,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| NEUSA HAAG | 533.674.219-87 | R$ 8.100,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOSE GUILHERME HAAG | 177.321.079-34 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 03/06/2019 | 20192887807 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2022, às 13:28:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **DIEZNZVV**.

PRC2213590660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

163

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 03.134.246/0001-44<br>MATRIZ | | 06/05/1999 |

NOME EMPRESARIAL
**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TIJOLAO II**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE | 2299 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.025-010 | VILA BELA | GUARAPUAVA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (42) 3624-3666 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 06/05/1999 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **15:02:32** (data e hora de Brasília).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: 03.134.246/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:38 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **59C8.478B.8201.C631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

165

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 028247441-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.134.246/0001-44**
Nome: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
**ESTADO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CNPJ 76.178.037/0001-76**

166

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 79018/2022

**Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | **482994 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** |
| CNPJ/CPF: | 03.134.246/0001-44 |
| Endereço: | AVENIDA PREFEITO MOACYR JULIO SILVESTRI, 2299 |
| Complemento: | |
| Bairro: | VILA BELA |
| | Cidade: Guarapuava - PR |

**Finalidade**

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **25/10/2022** | **90 dias** |

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 25 de outubro de 2022.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.134.246/0001-44
**Razão Social:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
**Endereço:** AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE 2299 / CASCAVEL / GUARAPUAVA / PR / 85025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2022 a 17/11/2022

**Certificação Número:** 2022101901011061913171

Informação obtida em 25/10/2022 15:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

168

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.134.246/0001-44
Certidão nº: 36235341/2022
Expedição: 25/10/2022, às 15:10:09
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.134.246/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

169

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**

CNPJ 03.134.246/0001-44, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 24 de Outubro de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 77 761 276/0001-88
GUARAPUAVA - PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR
Em 03 NOV. 2022
• Alfeu Leite Agner - Agente Delegado
• Cleverson Wendler
• Alvino Wendler Junior
• Luciano Tonon
• Dam Karam Silva
• Fabiano Michelc
• Thalia Coradassi
• Fabiano do Valle Loures
• Alice Sibila Peters Sanuni
• Yohan Ruth

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUF97885

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.*

Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO**
**COMARCA DE GUARAPUAVA**
**SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**
Avenida Manoel Ribas. nº 500 – CEP 85070-180 – Telefone: 42-3308-7400

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da empresa **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**, inscrita no **CNPJ 03.134.246/0001-44**, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 26 de outubro de 2022.

Jacyara Folda Pacheco
TJPR - Matr. 14.334

Jacyara Folda Pacheco
**Assistente da Direção**

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Em 03 NOV. 2022
Guarapuava (PR)

- Alfeu Leite Agner - Agente Delegado
- Cleverson Wendler
- Alvino Wendler Junior
- Luciano Tonon
- Dam Karam Silva
- Fabiano Michelc
- Thalia Coradassi
- Fabiano do Valle Loures
- Aline Sibila Peters Sanuni
- Yohan Ruth

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUF97886

# DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o faturamento da empresa **Comasbra Materiais de Construção Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.246/0001-44, conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

| Ano | Mês | Faturamento |
|---|---|---|
| 2021 | Janeiro | 119.711,33 |
| 2021 | Fevereiro | 182.621,66 |
| 2021 | Março | 165.925,34 |
| 2021 | Abril | 172.415,27 |
| 2021 | Maio | 183.935,42 |
| 2021 | Junho | 190.939,89 |
| 2021 | Julho | 174.222,40 |
| 2021 | Agosto | 279.466,41 |
| 2021 | Setembro | 90.032,12 |
| 2021 | Outubro | 123.933,72 |
| 2021 | Novembro | 133.132,38 |
| 2021 | Dezembro | 111.263,12 |
| **TOTAL** | | **R$ 1.927.599,06** |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 03 de Novembro de 2022.

RODRIGO ZAMBERLAN
CRC-PR41677/O-3

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

Serviço Distrital de Boqueirão | Alfeu Leite Agner Agente Delegado | Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 Guarapuava - Paraná | (42) 3622 4449 cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: F546XqHqtdk2sa2HOkdkI3Nyh
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **RODRIGO ZAMBERLAN. Dou fé.** Guarapuava/PR, 03/11/2022.
Em Test° da verdade
CT R$ 5,28
THALIA CORADASSI
Escrevente

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax: (42) 3622-4449
Guarapuava - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/11/2022 15:28:56

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **03.134.246/0001-44**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

DATA DA SESSÃO: 07/11/2022 (segunda-feira) HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h32m do dia 07/11/2022, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h49m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento da empresa, e seu representante, interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar a empresa conforme credenciamento abaixo:

**EMPRESA CREDENCIADA:**

**Razão Social:**11 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
**Credenciado:**Sim **Porte da Empresa:**EPP (Empresa Pequeno Porte) **Prioridade:**Não se enquadra
CNPJ:03.134.246/0001-44
Endereço:AVENIDA MOACIR JULIO SILVESTRI, 2299
Bairro:CASCAVEL
CEP:85025-010 Cidade:GUARAPUAVA UF:PR Telefone:(42) 3624-3666
E-mail:tijolao2014@outlook.com.br
**Representada por:**Jorge Gilberto Haag
CPF:590.687.369-49 RG:41774487
Telefone: Email:
Assinatura: _____

Após, foi solicitado à licitante credenciada a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h28m, foi aberto os envelope contendo a Proposta de Preço da licitante.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Após, às 15h12m foi aberto o envelope de documentos de habilitação da Licitante vencedora **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** depois da apreciação dos documentos da empresa verificou-se que estavam em conformidade com as exigências do Edital.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 15h30m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa Licitante presente.

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Licitante
**JORGE GILBERTO HAAG**
Representante Legal

**PAULO CÉZAR TRACZ**
Pregoeiro

**ANDRÉ FAGGION**
Equipe de Apoio

**FELIPE VERONI CALDAS**
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | Porte | Prioridade | Credenciado |
|---|---|---|---|---|
| COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Jorge Gilberto Haag | EPP | Não se enquadra | Sim |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,4700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,2000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | BR | 24,8700 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| Desclassificado | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 181,7700 | - |

Motivo da Desclassificação: A empresa solicitou a desclassificação nos Itens: Lote 1 - Item 4; e Lote 1 - Item 5, porque os preços orçados pela SURG estão muito inferiores aos cotados pela empresa.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | BR | 46,5520 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| Desclassificado | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 378,9600 | - |

Motivo da Desclassificação: A empresa solicitou a desclassificação nos Itens: Lote 1 - Item 4; e Lote 1 - Item 5, porque os preços orçados pela SURG estão muito inferiores aos cotados pela empresa.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 74,8500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 114,1600 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 15,2100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 21,4300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 31,3800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,8300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 36,4800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 12,0900 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 47,6100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 38,4400 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 109,5000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | KG | 47,0200 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| Desclassificado | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 63,0000 | - |

Motivo da Desclassificação: A empresa solicitou a desclassificação nos Itens: Lote 1 - Item 4; e Lote 1 - Item 5, porque os preços orçados pela SURG estão muito inferiores aos cotados pela empresa. A empresa solicitou também a desclassificação do Lote 1 - Item 18 por a sua cotação estar acima do valor orçado pela SURG.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
|---|---|---|---|
| 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 119,8500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 49,5000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 49,5000 | - |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | BR | 24,8700 | - |
| Sem Lances | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | BR | 46,5520 | - |
| Sem Lances | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | KG | 47,0200 | - |
| Sem Lances. | | | | | |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** [illegible]/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |
| Lance | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | Declinou | - |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |
| Classificacao | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,4700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,2000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | BR | 24,8700 | - |
| Sem Proposta | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | BR | 46,5520 | - |
| Sem Proposta | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 74,8500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 15/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 114,1600 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 15,2100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 21,4300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 31,3800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,8300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 36,4800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 12,0900 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 47,6100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 38,4400 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 109,5000 | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | KG | 47,0200 | - |
| Sem Proposta | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 119,8500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 49,5000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 49,5000 | - |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | BR | 24,8700 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | BR | 46,5520 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

182

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** [illegible]/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** [illegible]/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | KG | 47,0200 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |

Sem lançamentos.

183

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** [illegible]/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |

Sem lançamentos.

## NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS | BR | 24,8700 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS | BR | 46,5520 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| | Ordem | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 72,1100 | -0,02 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| | Ordem | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 110,4000 | -0,43 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |

Sem negociação.

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |

Sem negociação.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** [illegible]2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 20/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM | KG | 47,0200 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |
| | Ordem | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 48,7500 | -0,05 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |
| | Ordem | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| | 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 48,7500 | -0,05 |

**HABILITAÇÃO**

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Fornecedor | Situação |
|---|---|
| Processo não possui habilitação. | |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 23,3675 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 26,4275 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,4700 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 21,2280 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 19,2000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 72,1240 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 72,1100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 110,8740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 110,4000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 17,0600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 15,2100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 23,7640 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 21,4300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 32,5600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 31,3800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 31,7550 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 22,8300 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 48,1225 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 76/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 36,4800 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 61,0300 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,0500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 17,9075 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 12,0900 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 53,0125 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 47,6100 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 45,6900 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 38,4400 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 117,6600 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 109,5000 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 123,1020 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 119,8500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 43,8300 | - |
| assificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 32,2500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 48,7500 | - |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 48,7740 | - |
| Classificação | | Fornecedor | | Valor Unitário | % |
| 1 | | COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | | 48,7500 | - |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

**Fornecedor:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | KG | 500,0000 | 19,0500 | 9.525,00 |
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | KG | 500,0000 | 22,4700 | 11.235,00 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 75/2022 - Pregão - Registro de Preços **Modalidade:** 45/2022 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRO E AÇO.
**Expedição:** 26/10/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | KG | 700,0000 | 19,2000 | 13.440,00 |
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | BR | 200,0000 | 72,1100 | 14.422,00 |
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | BR | 150,0000 | 110,4000 | 16.560,00 |
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | BR | 300,0000 | 15,2100 | 4.563,00 |
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | BR | 100,0000 | 21,4300 | 2.143,00 |
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | BR | 1.000,0000 | 31,3800 | 31.380,00 |
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | BR | 200,0000 | 22,8300 | 4.566,00 |
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | BR | 100,0000 | 36,4800 | 3.648,00 |
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | MT | 100,0000 | 32,0500 | 3.205,00 |
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | MT | 100,0000 | 12,0900 | 1.209,00 |
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | UND | 200,0000 | 47,6100 | 9.522,00 |
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | UND | 200,0000 | 38,4400 | 7.688,00 |
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | UND | 250,0000 | 109,5000 | 27.375,00 |
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | UND | 150,0000 | 119,8500 | 17.977,50 |
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | UND | 300,0000 | 32,2500 | 9.675,00 |
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | BR | 2.250,0000 | 48,7500 | 109.687,50 |
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | BR | 750,0000 | 48,7500 | 36.562,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 334.383,50 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | 334.383,50 |

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**PREGÃO Nº 45/2022 -** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

**Abertura em 07/11/2022**

**O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:**

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ Nº 03.134.246/0001-44:**

- Sétima Alteração Contratual e Consolidação Contratual;
- Certidão Simplificada;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral / emitido pela República Federativa do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Paraná nº 028247441-00;
- Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte nº 79018/2022 - fornecida pelo município de Guarapuava - Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 36235341 / 2022.

Guarapuava - PR, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ FAGGION**
Equipe de Apoio

**FELIPE VERONI CALDAS**
Equipe de Apoio

**PAULO CÉZAR TRACZ**
**Pregoeiro**

# RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Licitação realizada em 07/11/2022 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 45/2022, tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço, e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

**Fornecedor:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.134.246/0001-44

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 19,0500 | 9.525,00 |
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 22,4700 | 11.235,00 |
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | ARCELOR MITTAL | KG | 700,0000 | 19,2000 | 13.440,00 |
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | GERDAU | BR | 200,0000 | 72,1100 | 14.422,00 |
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | GERDAU | BR | 150,0000 | 110,4000 | 16.560,00 |
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | GERDAU | BR | 300,0000 | 15,2100 | 4.563,00 |
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | GERDAU | BR | 100,0000 | 21,4300 | 2.143,00 |
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR | GERDAU | BR | 1.000,0000 | 31,3800 | 31.380,00 |
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | CIZER | BR | 200,0000 | 22,8300 | 4.566,00 |
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | CIZER | BR | 100,0000 | 36,4800 | 3.648,00 |
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | VONDER | MT | 100,0000 | 32,0500 | 3.205,00 |
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | VONDER | MT | 100,0000 | 12,0900 | 1.209,00 |
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 47,6100 | 9.522,00 |
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 38,4400 | 7.688,00 |
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | ARCELOR MITTAL | UND | 250,0000 | 109,5000 | 27.375,00 |
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | GERDAU | UND | 150,0000 | 119,8500 | 17.977,50 |
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | ARCELOR MITTAL | UND | 300,0000 | 32,2500 | 9.675,00 |
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | GERDAU | BR | 2.250,0000 | 48,7500 | 109.687,50 |
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | GERDAU | BR | 750,0000 | 48,7500 | 36.562,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | R$ 334.383,50 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | R$ 334.383,50 |

**ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO 45/2022 - SRP MATERIAIS DE FERRO E AÇO**

**ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 18 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 08 de novembro de 2022.

**PAULO CÉZAR TRACZ**
Pregoeiro Oficial da SURG

# PARECER FINAL – LICITAÇÃO

**Processo: Pregão Presencial nº 45/2022.**

**Interessado: Controle Almoxarifado.**

**Origem: Comissão das Licitações.**

**Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº45/2022 - aquisição de materiais de ferro e aço.**

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, para aquisição de materiais de ferro e aço.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra "g", § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (docs de fls.141), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado (docs de fls.144) e no portal da SURG (docs de fls.142 e 143/verso).

E na data marcada no Edital, credenciou-se 1(uma) licitante, ou seja, a empresa**: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** para o certame.

Foi solicitado à licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI. Em seguida foi solicitada a entrega do envelope contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

No decorrer, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços da licitante credenciada, as quais tiveram a descrição dos itens cotados.

Após foram abertos os envelopes de documentos de habilitação da licitante vencedora: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e esta estava em conformidade com as exigências do edital.

Não houve intenção de interposição de recurso.

Tudo constante de: ata de sessão do pregão presencial nº 45/2022(devidamente assinada pelos participantes) juntado às folhas 174; histórico de Pregão juntado das folhas 175 até 187 e confirmação da autenticidade dos documentos e idoneidade da participante (folhas 188) e julgamento(constante das folhas 189 e 190).

Houve a cotação de preços no mercado do ramo de atividade do objeto, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora, teve preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado,

pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2022.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

**Maria de Fátima M. C. L. de Souza**
**Advogada da SURG**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cézar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

| **Fornecedor:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.134.246/0001-44 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 19,0500 | 9.525,00 |
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 22,4700 | 11.235,00 |
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | ARCELOR MITTAL | KG | 700,0000 | 19,2000 | 13.440,00 |
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | GERDAU | BR | 200,0000 | 72,1100 | 14.422,00 |
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | GERDAU | BR | 150,0000 | 110,4000 | 16.560,00 |
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | GERDAU | BR | 300,0000 | 15,2100 | 4.563,00 |
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | GERDAU | BR | 100,0000 | 21,4300 | 2.143,00 |
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR | GERDAU | BR | 1.000,0000 | 31,3800 | 31.380,00 |
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | CIZER | BR | 200,0000 | 22,8300 | 4.566,00 |
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | CIZER | BR | 100,0000 | 36,4800 | 3.648,00 |
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | VONDER | MT | 100,0000 | 32,0500 | 3.205,00 |
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | VONDER | MT | 100,0000 | 12,0900 | 1.209,00 |
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 47,6100 | 9.522,00 |
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 38,4400 | 7.688,00 |
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | ARCELOR MITTAL | UND | 250,0000 | 109,5000 | 27.375,00 |
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | GERDAU | UND | 150,0000 | 119,8500 | 17.977,50 |
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | ARCELOR MITTAL | UND | 300,0000 | 32,2500 | 9.675,00 |
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | GERDAU | BR | 2.250,0000 | 48,7500 | 109.687,50 |
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | GERDAU | BR | 750,0000 | 48,7500 | 36.562,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | R$ 334.383,50 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | R$ 334.383,50 |

## ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO 45/2022 - SRP MATERIAIS DE FERRO E AÇO

## ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 18 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |

Guarapuava - PR, 11 de novembro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

SURG

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

000195

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de ferro e aço.
O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cézar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

**Fornecedor:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.134.246/0001-44

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 19,0500 | 9.525,00 |
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 22,4700 | 11.235,00 |
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | ARCELOR MITTAL | KG | 700,0000 | 19,2000 | 13.440,00 |
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | GERDAU | BR | 200,0000 | 72,1100 | 14.422,00 |
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | GERDAU | BR | 150,0000 | 110,4000 | 16.560,00 |
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | GERDAU | BR | 300,0000 | 15,2100 | 4.563,00 |
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | GERDAU | BR | 100,0000 | 21,4300 | 2.143,00 |
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR | GERDAU | BR | 1.000,0000 | 31,3800 | 31.380,00 |
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | CIZER | BR | 200,0000 | 22,8300 | 4.566,00 |
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | CIZER | BR | 100,0000 | 36,4800 | 3.648,00 |
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | VONDER | MT | 100,0000 | 32,0500 | 3.205,00 |
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | VONDER | MT | 100,0000 | 12,0900 | 1.209,00 |
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 47,6100 | 9.522,00 |
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 38,4400 | 7.688,00 |
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | ARCELOR MITTAL | UND | 250,0000 | 109,5000 | 27.375,00 |
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | GERDAU | UND | 150,0000 | 119,8500 | 17.977,50 |
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | ARCELOR MITTAL | UND | 300,0000 | 32,2500 | 9.675,00 |
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | GERDAU | BR | 2.250,0000 | 48,7500 | 109.687,50 |
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | GERDAU | BR | 750,0000 | 48,7500 | 36.562,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | R$ 334.383,50 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | R$ 334.383,50 |

**ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO 45/2022 - SRP MATERIAIS DE FERRO E AÇO**
**ITENS DE COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

| ITEM | QTDADE | UN | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|---|
| 4 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1/2X1/8" COM 6 METROS |
| 5 | 10 | BARRA | BARRA DE FERRO CHATA 1X1/8" COM 6 METROS |
| 18 | 800 | KG | CORRENTE ZINCADA ELOS CURTOS 6,5MM |

Guarapuava - PR, 11 de novembro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUTH FAGNER GOBA BRANDTNER,** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 45/2022** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 07 de novembro de 2022, às 14h00min, devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de materiais de ferro e aço, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar, estabelecida na Avenida Prefeito Moacyr Julio Silvestri, nº 2299, Bairro Vila Bela, CEP 85.025-010, no município de Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.246/0001-44, aqui representada por **Sr. JORGE GILBERTO HAAG**, inscrito no CPF nº 590.687.369-49, como segue:

1.ª Classificada:

**Fornecedor:** COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.134.246/0001-44

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 12 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 19,0500 | 9.525,00 |
| 1 | 2 | ARAME LISO GALVANIZADO N. 16 | ARCELOR MITTAL | KG | 500,0000 | 22,4700 | 11.235,00 |
| 1 | 3 | ARAME RECOZIDO N. 18 | ARCELOR MITTAL | KG | 700,0000 | 19,2000 | 13.440,00 |
| 1 | 6 | BARRA DE FERRO de construção 10mm CA-50 3/8" com 12m | GERDAU | BR | 200,0000 | 72,1100 | 14.422,00 |
| 1 | 7 | BARRA DE FERRO de construção 12,5mm CA-50 1/2" com 12m | GERDAU | BR | 150,0000 | 110,4000 | 16.560,00 |
| 1 | 8 | BARRA DE FERRO de construção 4/2mm CA-60 barra c 12m | GERDAU | BR | 300,0000 | 15,2100 | 4.563,00 |
| 1 | 9 | BARRA DE FERRO construção 5.0mm CA-60 com 12m de acordo com NBR 7480 | GERDAU | BR | 100,0000 | 21,4300 | 2.143,00 |
| 1 | 10 | BARRA DE FERRO de construção 6.3 mm CA-60 1/4 C-12 m de acordo com NBR 7480 | GERDAU | BR | 1.000,0000 | 31,3800 | 31.380,00 |
| 1 | 11 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2" DE 1 M | CIZER | BR | 200,0000 | 22,8300 | 4.566,00 |
| 1 | 12 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" DE 1M | CIZER | BR | 100,0000 | 36,4800 | 3.648,00 |
| 1 | 13 | CABO DE AÇO 1/2" 12,7MM | VONDER | MT | 100,0000 | 32,0500 | 3.205,00 |
| 1 | 14 | CABO DE AÇO 5/16" 8MM | VONDER | MT | 100,0000 | 12,0900 | 1.209,00 |
| 1 | 15 | CANTONEIRA DE FERRO ¾" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 47,6100 | 9.522,00 |
| 1 | 16 | CANTONEIRA DE FERRO 5/8" 6 metros de comprimento | GERDAU | UND | 200,0000 | 38,4400 | 7.688,00 |
| 1 | 17 | COLUNA DE AÇO 8mm x 7x14 com armação 6m comprimento | ARCELOR MITTAL | UND | 250,0000 | 109,5000 | 27.375,00 |
| 1 | 19 | MALHA DE FERRO para calçada 2x3 m x 4,2 mm | GERDAU | UND | 150,0000 | 119,8500 | 17.977,50 |
| 1 | 20 | TRELIÇA LEVE DE FERRO 6 METROS | ARCELOR MITTAL | UND | 300,0000 | 32,2500 | 9.675,00 |
| 1 | 21 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m | GERDAU | BR | 2.250,0000 | 48,7500 | 109.687,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BARRA DE FERRO de construção 8mm CA-50 - barra 5/16" com 12m. Cota reservada. | GERDAU | BR | 750,0000 | 48,7500 | 36.562,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | R$ 334.383,50 |

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 45/2022.

1.2. As quantidades são estimativas para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando a SURG à aquisição total.

1.3. A SURG poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da ata.

1.5. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

1.6. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

1.7. O objeto contratado deverá preencher as especificações técnicas descritas no **Anexo I** do Edital.

## 2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 334.383,50 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2.2. Os valores a serem pagos à Detentora da Ata serão aqueles discriminados na proposta apresentada e que se sagrou vencedora do certame.

2.3. Os preços dos produtos /serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.4. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. CRITÉRIOS DE ENTREGA

3.1. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no instrumento convocatório.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, localizado na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR – CEP 85.070-165, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

3.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

3.4. A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.5. A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do Departamento de Sinalização Viária da SURG.

3.6. O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

3.7. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

## 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a SURG a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 5. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

5.1. Fica nomeada como GESTORA desta ata **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. João Vanor Siqueira**, portador do R.G. nº 6.574.807-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.205.839-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

5.2. Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação e, além de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada, em especial as seguintes:

**I** - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e serviços ou obras executadas, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

**II** - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato/Ata, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

**III** - Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme contrato/ata e sob a vigilância do fiscal;

**IV** - Controlar, juntamente com o fiscal de contrato/ata, o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à unidade competente, e com antecedência mínima de 1 (um) mês do término contratual, apresentando para tanto as devidas justificativas;

**V** - Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato/Ata;

**VI** - Comunicar e justificar formalmente à unidade responsável pelos contratos quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização ou insuficiência de prazo para concluí-lo; rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

**VII** - Submeter à unidade competente, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

**VIII** - Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços;

**IX** - Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

**X** - Comunicar por escrito imediatamente à autoridade competente a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

**XI** - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade competente, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

**XII** - Coordenar pesquisas mercadológicas, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade competente por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

**XIII** – Tomar as providências pertinentes para a elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas, atendendo aos prazos mínimos para a realização das licitações ou contratações pretendidas;

**XIV** - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato/ata, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;

**XV** - Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;

**XVI** - Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato/ata, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas;

**XVII** - Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada;

**XVIII** - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIX** - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos.

5.3. Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato, além a de conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:

**I** - Receber o produto/serviço contratado, e verificar se atende às especificações contidas no contrato/licitação (qualidade, quantidade, marca, etc);

**II** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, verificando se condiz com o objeto entregue/serviço prestado, bem como se atende aos dados contidos no contrato/licitação, promovendo as correções devidas;

**III** - Atuar juntamente com o gestor, para o fim de controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência, impedindo que sejam fornecidos produtos ou prestados serviços além da quantidade prevista no contrato ou na ordem de compras/serviços, bem como para que o fornecimento ou prestação do serviço não seja realizado fora do prazo de vigência do contrato ou da licitação;

**IV** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos, interrupções, inconformidades, informando ao Gestor do Contrato aquelas ocorrências que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**V** - Acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, bem como verificar o prazo de vigência do contrato ou da licitação, para evitar que fornecimentos e serviços contínuos sejam interrompidos;

**VI** - Manter, sempre, relacionamento com a Contratada ou seu Preposto, representando a Administração e adotando todas as medidas junto a empresa com relação ao objeto do contrato;

**VII** - Verificar a qualificação dos empregados da Contratada, em conformidade com o contido no edital, proposta ofertada e contrato assinado e manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento, bem como que atendam aos protocolos de segurança no trabalho, conforme exigências feitas no edital da licitação e no contrato;

**VIII** - Quando se tratar de prestação de serviços com caminhões/maquinário locado, manter absoluto controle sobre os serviços (como por exemplo, controle das horas trabalhadas ou volume carregado), além disso, observar se o caminhão ou máquina colocados no serviço atendem às exigências feitas no edital da licitação e relacionados no contrato;

**IX** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**X** - Diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores (gestor do contrato e diretores) as providências cabíveis.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta de recursos próprios da SURG

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do mês subsequente ao do recebimento e ou fornecimento do produto, via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexo a Nota Fiscal constar os seguintes Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do ata/contrato;
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS.

7.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.5. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal eletrônica da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder à entrega dos mesmos no setor financeiro da SURG para posterior autorização de pagamento.

7.6. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao setor Financeiro da SURG.

7.7. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

7.8. Após o recebimento das notas fiscais, faturas e documentos, o gestor, o fiscal ou a Comissão, conforme a competência, procederão à análise dos documentos da contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. Caso o gestor ou o fiscal, conforme a competência, constate a falta de qualquer documento notificará a contratada para a sua regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.8.2. Caso a análise seja realizada pelo fiscal, a falta de regularização dos documentos ensejará a emissão de Comunicação de Ocorrência ao gestor e a adoção dos procedimentos relativos ao descumprimento contratual;

7.8.3. Caso a competência para análise dos documentos seja do gestor, os mesmos deverão ser encaminhados a ele no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. Poderá o gestor ou o fiscal, no exercício de sua competência, requerer diretamente à empresa contratada todos os documentos que entender necessários para o bom desempenho dos trabalhos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Deverá fornecer o objeto contratado com observância rigorosa das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos, prestando os serviços de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço, os quais serão solicitadas de acordo com a necessidade durante o período de validade desta ata.

8.2. Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se à SURG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.3. Deverá refazer os trabalhos que eventualmente apresentem defeitos ou desconformidade de especificação, sem ônus para a SURG e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata pelos danos e consequências causados diretamente à SURG, decorrente de culpa ou dolo na qualidade do objeto entregue.

8.5. São igualmente de inteira responsabilidade todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do contrato e sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da SURG, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

8.6. Por qualquer forma de inadimplência da licitante vencedora da garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto neste instrumento e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observando o competente processo e a ampla defesa.

8.7. everá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.11. Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

(*representante da contratada responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto à SURG, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder em nome da Contratada às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Exercer a fiscalização da Ata verificando se os orçamentos com a discriminação dos serviços e a relação de peças a serem substituídas estão de acordo com o solicitado.

9.2 Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto fornecido, fixando prazo para a sua correção.

9.3 Efetuar os pagamentos pactuados na Ata de Registro de Preços.

## 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;
II - multa moratória;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

10.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
II - pela recusa em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

10.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta claúsula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia dos produtos entregues ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

10.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico

## 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela SURG, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa ao cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços;

III - houver o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme art. 174, inciso IX do RILCC da SURG.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na SURG.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, no caso de interrupção dos serviços.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela SURG, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Boletim Oficial do Município e anexado no site da SURG.

**13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

13.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

13.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

13.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

13.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

13.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

13.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

13.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

13.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

I - ausência de elevação dos encargos do particular;

II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

13.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

13.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

13.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 17 de novembro de 2022.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**
Diretor Técnico

**COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratada
**JORGE GILBERTO HAAG**
Representante Legal

**JOÃO VANOR SIQUEIRA**
Testemunha / Fiscal da Ata

**JORGETE LACERDA**
Testemunha / Gestora da ata

LEIA-SE:

000205

## EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
## DISPENSA nº 35/2022

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de lixeiras subterrâneas em regime emergencial.**

| Item | Quant | Unid | Descrição do material | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço | Manutenção de lixeiras subterrâneas, localizadas na Rua XV de Novembro, no Centro do município de Guarapuava/PR, incluindo:<br>- Retirada das lixeiras com caminhão munck;<br>- Desmontagem de pistões, brunimento das camisas dos pistões mediante retificação de cilindros hidráulicos para o fim de consertar deformidades e danificações);<br>- Troca de reparos, parafusos e pinos, raspadores, gavetas e recuperação da estrutura;<br>- Regulagem das válvulas de entrada de óleo e troca do óleo;<br>- Alinhamento e montagem da estrutura, com uso de caminhão munck; | R$ 25.000,00 | R$ 25.000,00 |

## RATIFICAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 33/2022

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela 1ª Reunião do Conselho de Administração da SURG do exercício de 2021, do dia 04 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, no art. 120 inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Limite nº 33/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site, e-mails e sistema de protocolo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG. Guarapuava - PR, 03 de novembro de 2022. (a) HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

## EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
## DISPENSA nº 33/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site, e-mails e sistema de protocolo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, conforme especificações e quantitativos descritos no tabela a seguir:

| Item | Quant | Unid | Descrição do material | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviços | Serviços de hospedagem de site, e-mails e sistema de protocolo em servidor dedicado em nuvem, pelo período de 01 ano. | R$ 1.593,31 | R$ 1.593,31 |

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava.
CONTRATADA: CYBERWEB NETWORKS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO
RATIFICAÇÃO: 03/11/2022 – HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo. CONTRATO Nº: 65/2022 VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DE ASSINATURA

DO CONTRATO: 07/12/2022. Guarapuava - PR, 07 de dezembro de 2022. (a) HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo

## EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número do Contrato: 68/2022
Data de Início do Contrato: 23/11/2022 Data de Expiração do Contrato: 21/01/2023
Processo: 71/2022 Modalidade: 41 - Pregão
Fornecedor: 10.866.775/0001-06 - CONSTRUTORA RPL LTDA
Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rolo compactador pneumático com motorista e combustível.
Valor total do Contrato: 77.235,00

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 98/2022 Data da Ata: 17/11/2022 Data da Assinatura da

000206

Ata: 17/11/2022
Data de Início da Ata: 17/11/2022 Data de Expiração da Ata: 17/11/2023
Processo: 76/2022 Modalidade: 45 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 03.134.246/0001-44 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Descrição do Objeto: Registrar os preços para aquisição de materiais de ferro e aço.
Valor total da Ata: 334.383,50

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 99/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 03.134.246/0001-44 - COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Descrição do Objeto: registrar os preços para aquisição de Giroflex Luz de Emergência Sinalizador 54 LED´s, material de segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 845,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 100/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 18.139.645/0001-75 - FF BIANCHI LTDA
Descrição do Objeto: Registrar os preços para aquisição de materiais de demarcação e segurança para o Departamento
de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 4.415,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 101/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 02.480.417/0001-24 - QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP
Descrição do Objeto: Registrar os preços para aquisição de Tacha de LED - Alimentada por Energia Solar para demarcação e segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 115.920,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 102/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 45.498.572/0001-80 - 4A COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Descrição do Objeto: Registrar os preços para aquisição de Cone balizador tipo T, fabricado em polietileno, para a demarcação e segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 10.729,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 103/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 45.250.428/0001-20 - A. B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Descrição do Objeto: registrar os preços para aquisição de materiais Canalizador de tráfego/sinalização, fabricado em polietileno linear ativado, para demarcação e segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 7.500,00

Unidade Gestora: 0001 - SURG CIA SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Número da Ata: 104/2022 Data da Ata: 25/11/2022 Data da Assinatura da Ata: 25/11/2022
Data de Início da Ata: 25/11/2022 Data de Expiração da Ata: 25/11/2023
Processo: 75/2022 Modalidade: 44 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 14.194.208/0001-01 - ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Descrição do Objeto: registrar os preços para aquisição de Lombada Portátil - 300x22x4cm para segurança para o Departamento de Sinalização Viária.
Valor total da Ata: 6.400,00